



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.355

João Pessoa - Sábado, 24 de Maio de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.680, DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Institui a Semana Estadual Menstruação Sem Tabu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 162/2024 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a “Semana Estadual Menstruação Sem Tabu”, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 28 de maio – Dia Internacional da Higiene Menstrual.

Art. 2º A “Semana Estadual Menstruação Sem Tabu” tem o objetivo de orientar, conscientizar e sensibilizar a população sobre a menstruação enquanto processo natural do ciclo de vida das pessoas que menstruam.

Art. 3º São finalidades da “Semana Estadual Menstruação Sem Tabu”:

I – desenvolver campanhas e atividades educativas, informativas e de conscientização para as/os estudantes da rede estadual de educação, usuárias/os do SUS e do SUAS, abordando a temática da promoção à dignidade menstrual e erradicação da Pobreza Menstrual;

II – promover capacitação/qualificação das/os docentes e equipe pedagógica das escolas, das/os trabalhadoras/os do SUS e SUAS para a implementação das ações de conscientização sobre o ciclo menstrual e a garantia da dignidade menstrual;

III – estabelecer um diálogo com mães, pais e responsáveis das/os estudantes, a fim de informar, e conscientizar sobre o ciclo menstrual enquanto processo natural e sobre o direito ao acesso aos bens e serviços que garantam a dignidade menstrual;

IV – estimular a sociedade, por meio do fortalecimento do debate entre as organizações da sociedade civil, as instituições públicas e os meios de comunicação, a fim de promover ações interativas e multidisciplinares de conscientização e fomento à promoção da dignidade menstrual.

Parágrafo único. As atividades da “Semana Estadual Menstruação Sem Tabu” poderão ser desenvolvidas numa perspectiva de articulação e intersetorialidade entre secretarias de governo e demais órgãos e autarquias transversais a temática.

Art. 4º Para a realização da “Semana Estadual da Menstruação Sem Tabu” poderão ser celebrados convênios ou outros acordos com instituições públicas e privadas.

Art. 5º A “Semana Estadual Menstruação Sem Tabu” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de maio de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 13.681 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Daniel Pereira de Alencar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Daniel Pereira de Alencar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.682 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Marcos Chaib Mion.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Marcos Chaib Mion, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.683 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Dispõe sobre penalidades ao responsável pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios, ocorrências policiais ou atendimento de desastres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a aplicação de multa ao proprietário de linha telefônica responsável pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios, ocorrências policiais ou atendimento de desastres.

Parágrafo único. Entende-se por acionamento indevido aquele originado de má-fé ou que não tenha como objeto o atendimento a emergência ou situação real que venha a justificar o acionamento, salvo nos casos de erro justificável.

Art. 2º Os órgãos e instituições públicas, responsáveis pela prestação dos serviços de emergência aqui tratados, poderão anotar o número telefônico de onde se originou o trote e enviar ofício às empresas prestadoras de serviços telefônicos para que essas informem os dados do proprietário.

§ 1º As empresas prestadoras de serviços telefônicos terão o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer as informações, sob pena de multa no valor de 10 (dez) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB).

§ 2º As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em relatório separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente, podendo ser adotadas medidas preventivas

§ 3º Havendo possibilidade da identificação do autor do acionamento indevido por telefones públicos, esse será responsabilizado e deverá ser penalizado na forma desta Lei.

Art. 3º Identificados os proprietários da linha telefônica ou os responsáveis pelo acionamento indevido, na forma prevista no artigo anterior, serão enviados os relatórios ao órgão estadual competente que adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura do auto de infração e o envio da multa ao endereço do infrator.

Parágrafo único. Após o recebimento do auto de infração, os proprietários da linha telefônica ou os responsáveis pelo acionamento indevido terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa por escrito junto ao órgão competente, que poderá acatar o pedido cancelando a aplicação da multa.

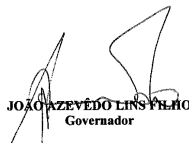
Art. 4º A multa a que se refere o art. 1º desta Lei será de 10 (dez) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB) e cobrada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º Não havendo o pagamento da multa pela via administrativa, o Estado poderá realizar a cobrança pela via judicial.

Art. 6º O Poder Executivo, juntamente com os órgãos responsáveis, poderá promover campanhas de conscientização sobre as consequências dos trotes aos serviços de emergência, objetivando a redução de incidentes.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização deverão destacar as repercussões legais e sociais decorrentes do acionamento indevido dos serviços de emergência, ilustrar o impacto negativo dos trotes na eficiência e disponibilidade dos serviços de emergência para situações reais, e incentivar o uso responsável dos serviços de emergência pela população.

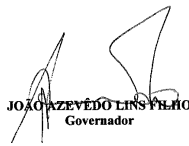
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.684 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a proibição da vinculação de dados pessoais para cobrança automática posterior ao período gratuito de serviços ofertados pelo prestador, sem a anuência do consumidor, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida a vinculação de dados pessoais do consumidor e a cobrança automática após o período gratuito dos serviços ofertados pelo prestador por aplicativos, sítios eletrônicos, plataformas digitais ou outro meio que acarrete a contratação imediata, sem a expressa anuência do consumidor.
Art. 2º Será comunicado ao consumidor o encerramento do período gratuito ofertado pelo prestador e oportunizada a possibilidade de optar pela continuidade dos serviços, com a posterior cobrança respectiva.
Art. 3º Os serviços referidos no caput do art. 1º não serão contratados sem a expressa anuência do consumidor, quando findo o período da gratuidade.
Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará aos infratores as penalidades do art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), dobráveis nas reincidências, revertidas em benefício do sistema nacional de defesa do consumidor.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

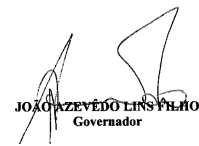

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.685 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a institucionalização da campanha permanente de orientação e prevenção à erotização e à sexualização precoce de crianças e adolescentes nas redes de ensino e sítios oficiais do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica institucionalizada a campanha permanente de conscientização e prevenção à erotização e à sexualização precoce das crianças e adolescentes no Estado da Paraíba.
Parágrafo único. A campanha aludida no caput dar-se-á nos ambientes escolares e nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, com informações de caráter socioeducativas.
Art. 2º É vedada a utilização de verba pública em produtos, serviços, espaços ou eventos

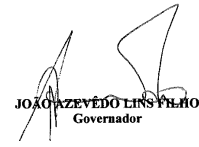
que promovam, de forma direta ou indireta, a erotização e sexualização precoce ou outros conteúdos impróprios ao desenvolvimento psíquico de crianças e adolescentes no Estado da Paraíba.
Art. 3º É vedado o acesso de crianças e adolescentes a estabelecimentos que comercializem produtos com conotação sexual ou erótica no Estado da Paraíba.
Art. 4º O descumprimento ao disposto no art. 3º desta Lei acarretará ao infrator as penalidades contidas no art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078/90, cumulativas em caso de reincidência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.686 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Institui o Selo Escola Amiga da Saúde Mental, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Selo Escola Amiga da Saúde Mental no âmbito do Estado da Paraíba.
§ 1º O selo do que trata o caput deste artigo será conferido às escolas que, comprovadamente, contribuam à inclusão social de pessoas com transtornos mentais, por meio de ações que visem ao aperfeiçoamento, valorização e humanização nas relações de trabalho, tanto do seu quadro de funcionários contratados diretamente, quanto dos que lhes prestam serviços através de terceiros.
§ 2º A obtenção do Selo Escola Amiga de Saúde Mental deverá ser requerida ao órgão competente do Poder Executivo pela Escola interessada, mediante apresentação de documentos.
Art. 2º É prerrogativa da escola que aderir ao programa utilizar o Selo da Escola Amiga da Saúde Mental em suas peças publicitárias e ser citada nas publicações promocionais oficiais.
Art. 3º São objetivos desta Lei:
I – incluir pessoas com transtornos mentais, além das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
II – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com transtorno mental;
III – promover saúde mental;
IV – outras medidas que visem a dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com transtorno mental na vida comunitária.
Art. 4º O Selo Escola Amiga da Saúde Mental terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria pela Secretaria Estadual de Educação.
Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizaram a concessão do selo antes de expirar sua validade, a Secretaria de Estado de Educação deverá cancelar o direito de uso do selo.
Art. 5º A Secretaria de Estado de Educação poderá credenciar instituição pública ou privada para avaliar os empreendimentos que pleitearem o Selo Escola Amiga da Saúde Mental e fiscalizar o fiel cumprimento dos critérios que autorizam a sua concessão.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.687 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR TACIANO DINIZ

Dispõe sobre a política estadual do controle de natalidades de animais de rua através da construção de clínicas específicas em cada região do estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Estado da Paraíba o controle de natalidade dos animais de rua, principalmente cães e gatos, através de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção de fertilidade ou de controle de reprodução desses animais.
Art. 2º As esterilizações desses animais serão realizadas exclusivamente nas clínicas e por profissionais capacitados para tanto.
Art. 3º O controle de natalidade dos animais de rua abrangerá as principais regiões que se encontram com elevado número de animais nas ruas.
Art. 4º A esterilização de animais de que trata o art. 1º desta Lei será executada mediante programa em que seja levado em conta:
I - o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;
II - o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios.
Art. 5º Ficam proibidos os extermínios ou qualquer tipo de maus-tratos aos animais como métodos de controle populacional e sanitário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

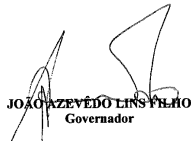
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

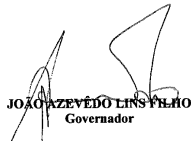
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.688 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial “O Arraiá do Interior” no Estado da Paraíba.

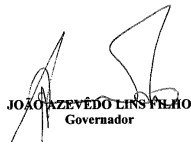
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial “O Arraiá do Interior”, evento que se realiza anualmente por ocasião das festas juninas no Estado da Paraíba.
Parágrafo único. A organização do aludido evento poderá celebrar com a iniciativa privada e o poder público os instrumentos legais necessários para a preservação da identidade e dos valores culturais que o caracterizam.
Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba “O Arraiá do Interior”.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.689 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São José, realizada no município de Montadas, neste Estado.

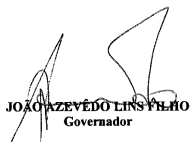
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa de São José, realizada no município de Montadas, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.690 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TACIANO DINIZ

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Médica Dra. Maria Tereza Alves da Silva Rosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Médica Dra. Maria Tereza Alves da Silva Rosa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

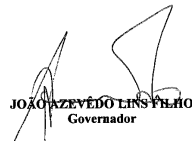

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.691 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TACIANO DINIZ

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Médica Dra. Ana Maria Ribeiro de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Médica Dra. Ana Maria Ribeiro de Moura, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

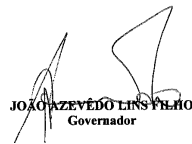
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.692 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TACIANO DINIZ

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Dra. Lauda Santos.

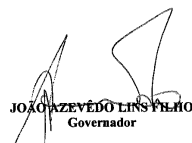
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Dra. Lauda Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.693 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TACIANO DINIZ

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Médico Juliano Maciel Pereira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Médico Juliano Maciel Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 776/2023, de autoria do Deputado Caio Roberto, que *“Dispõe sobre a estadualização do trecho da estrada que liga o município e Sumé/PB ao distrito de Pio X no Estado da Paraíba.”*.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 776/2023 propõe a estadualização de um trecho que possui 15 km de comprimento, tendo como ponto inicial na Zona Urbana do Distrito de Pio X e como ponto final o entroncamento com a PB-248 na Comunidade Santo Agostinho.
Consoante com justificativa do projeto de lei nº 776/2023, *“de acordo com dados do Censo Demográfico/IBGE de 2010 residiam 856 pessoas na Região do Distrito de Pio X, sendo um importante ponto de interseção para a Região do Cariri Paraibano, pois é local de transito das pessoas que circulam entre os municípios de Itapetim-PE, São José dos Cordeiros-PB, Livramento-PB e Amparo-PB.”* Na parte final da justificativa, infere-se que o fato do *“recente histórico de boa manutenção das rodovias estaduais da Paraíba, muito por conta de um Governo Estadual bem estruturado”* poderia ser a razão para estadualização da rodovia.
Entretanto, para que o Estado possa incorporar ao seu patrimônio um bem pertencente ao município — como pretende o projeto — é imprescindível observar o procedimento legalmente estabelecido para esse fim. De acordo com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula as desapropriações por utilidade pública, **tal iniciativa deve necessariamente partir do Chefe do Poder Executivo estadual.**
O referido decreto-lei condiciona o início de qualquer processo de desapropriação à manifestação expressa de interesse do Poder Executivo, o que se concretiza por meio de decreto que declare o bem como de utilidade pública (art. 2º, caput, combinado com o art. 6º). Em outras palavras, não basta a vontade do Legislativo — é indispensável que o Executivo estadual manifeste formalmente sua intenção de apropriar-se do bem municipal por meio do devido decreto declaratório.
Portanto, ainda que a proposta legislativa demonstre uma preocupação legítima com a integração e manutenção da infraestrutura rodoviária regional, ela não pode substituir a iniciativa e os atos administrativos que cabem exclusivamente ao Poder Executivo estadual. Sem o decreto de utilidade pública expedido pelo governador do Estado, qualquer tentativa de estadualização seria juridicamente ineficaz e inconstitucional.

Art. 2º Mediante **declaração de utilidade pública**, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 2º **Será exigida autorização legislativa** para a desapropriação dos

bens de domínio dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal pela União e **dos bens de domínio dos Municípios pelos Estados.**

§ 2º-A. Será dispensada a autorização legislativa a que se refere o § 2º quando a desapropriação for realizada mediante acordo entre os entes federativos, **no qual serão fixadas as respectivas responsabilidades financeiras quanto ao pagamento das indenizações correspondentes.**

.....

Art. 6º A declaração de utilidade pública **far-se-á por decreto do** Presidente da República, **Governador**, Interventor ou Prefeito. *(Grifo nosso).*

A transferência de bem municipal para o patrimônio do Estado da Paraíba, sem que tenha havido o rito procedimental legalmente previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, infringe o princípio da separação dos poderes, pois a iniciativa do procedimento expropriatório de um bem público municipal pelo Estado é privativa do Governador, vejamos:

(TJCE-0087972) CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA Nº 001/2007, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. EXCLUSÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO DE PARTE DO ARTIGO 94, INCISO, "V", LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ (COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2007). 1. **A DESAPROPRIAÇÃO É POR EXCELENCIA ATO DE ADMINISTRAÇÃO, DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO, SEM DEPENDER DE VÊNIA LEGISLATIVA, SALVO QUANDO RECAIA SOBRE BENS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 3.365/41 - ART. 2º, PARÁGRAFO 2º).** 2. A SUBSUNÇÃO DO ATO EXPROPRIATÓRIO AO PODER LEGISLATIVO, RESSALVADA A EXCEÇÃO, SOBRE INVADIR COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO, AFRONTA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E OFENDE PRERROGATIVAS DO PREFEITO. 3. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO "SOMENTE APÓS AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL", DETERMINANDO A SUPRESSÃO RESPECTIVA DO TEXTO DO ART. 94, INCISO "V" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM EFEITO EX TUNC E ERGA OMNES. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0035964-66.2010.8.06.0000 (35964-66.2010.8.06.0000, Órgão Especial do TJCE, Rel. Jucid Peixoto do Amaral. Dje 11.10.2018). (grifo nosso)

Somente por argumentação, sendo possível a estadualização de um bem municipal (a rodovia) por uma simples Lei, sem observância do procedimento expropriatório, também será possível a estadualização de equipamentos turísticos, escolas, hospitais, etc. Dessa maneira, o vício supra atrai para o Estado o inerente risco de judicialização relevante, gerando um cenário de insegurança jurídica. Além disso, legislar sobre desapropriação é competência privativa da União:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
.....
.....
II - desapropriação;

A União já regulou o procedimento expropriatório por parte de entes federados por meio do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Assim, com a devida vênia, **todo procedimento de estadualização de rodovia deve seguir estritamente o procedimento do Decreto-lei nº 3.365/1941.**

Com a “estadualização” da rodovia, o que se tem de fato é o apossamento por parte do Estado da Paraíba da faixa de terra por onde passa o trecho da rodovia estadualizado. Na prática, esse apossamento configura uma expropriação por parte do Estado da Paraíba, que pode obrigar-lhe a indenizar os proprietários que se sentirem prejudicados. Afinal, a criação de uma rodovia traz consigo a automática instituição da faixa de domínio consistente numa área *non aedificandi*. Vejamos o entendimento jurisprudencial:

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. 1- PRESCRIÇÃO. PRAZO VINTENÁRIO. SÚMULA 119 DO STJ. 2 - **INDENIZAÇÃO DA ÁREA NON AEDIFICANDI. POSSIBILIDADE, UMA VEZ QUE A LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA OPEROU-SE COM O PRÓPRIO DESAPOSAMENTO.** 3- JUROS COMPENSATÓRIOS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS EXPROPRIADOS, EM DETRIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, DIANTE DA DEMORA NA PROPOSITURA DA DEMANDA. 4- COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 306 DO STJ. 5- APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (AC nº 70023618028, 4ª Câmara Cível, rel. Des. Vasco Della Giustina, j. em 23ABR08). *(Grifo nosso).*

Assim sendo, qualquer estadualização de rodovia deve ser precedida da prévia atuação do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER-PB) para, na defesa dos interesses do Estado da Paraíba, zerar ou minimizar os custos com a implementação da nova rodovia. Ademais, incumbe ao DER-PB a fiscalização da rodovia e da área *non aedificandi*, pois

o uso desta área constitui-se em concessão tácita do Poder Público, por conseguinte, qualquer infortúnio nessas áreas será capaz responsabilizar o Estado da Paraíba pelos danos causados.

Além disso, projetos de lei que disponham sobre serviço público e estabeleçam novas atribuições para órgão público (DER-PB), devem ser de iniciativa do Governador do Estado da Paraíba, conforme se extrai no artigo 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, senão vejamos:

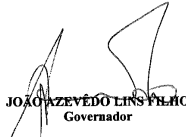
“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de **iniciativa privativa do Governador** do Estado as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
(...)
e) criação, estruturação e **atribuições** das Secretarias e **órgãos da administração.**”
(Grifo nosso)

Não obstante o mérito do presente projeto, o mesmo não pode ser materializado por apresentar inconstitucionalidade formal, pois independentemente do trecho da faixa de terra a ser estadualizado ser bem privado ou bem público municipal, a competência de iniciativa do processo expropriatório é do Chefe do Poder Executivo estadual, sob pena de ferir o princípio da independência dos poderes.

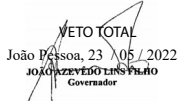
É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(grifo nosso)*

Eis as razões, Senhor Presidente, pelas quais aponho veto ao projeto de lei nº 776/2023, submetendo-o à elevada apreciação de Vossa Senhoria e dos demais Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 23 de maio de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.236/2025
PROJETO DE LEI Nº 776/2023
AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO


VETO TOTAL
João Pessoa, 23 de maio de 2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre a estadualização do trecho da estrada que liga o Município de Sumé/PB ao Distrito de Pio X no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada vicinal que interliga o Município de Sumé/PB ao Distrito de Pio X, ligados pela PB 210 e pela PB 248, passando a responsabilidade para o Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de maio de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.102/2025, de autoria do deputado Delegado Wallber Virgolino, que **“estabelece diretrizes para o combate à violência contra a mulher no ambiente universitário, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.”**

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei pretende estabelecer diretrizes gerais para a implementação de políticas de combate à violência contra a mulher no ambiente universitário das instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado da Paraíba.

Instadas a se manifestarem, a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a Secretaria



de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (SECTIES) e Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) pugnaram pelo veto total ao projeto de lei nº 4.102/2025. Utilizarei as justificativas apresentadas como razões deste veto.

De modo geral, o projeto de lei nº 4.102/2025 não traz inovações ou proposições diferentes das previstas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e 14.540/2023, que prevê atuação das instituições públicas no enfrentamento aos assédios sexual e outros de ferem a dignidade sexual das mulheres, com a criação de programas institucionais para este fim.

As pretensas diretrizes previstas no art. 3º do projeto de lei nº 4.102/2025 já são observadas pela UEPB. Ela já tem trabalho consolidado, a partir da existência do Observatório Briggida Lourenço de enfrentamento ao feminicídio e outras violência contra as mulheres no ambiente universitário. Com o trabalho formativo e preventivo, envolvimento a comunidade universitária, assim como mantendo um trabalho de orientação as mulheres e desenho de um fluxo de denúncia, sendo estas acolhidas pela ouvidoria e encaminhadas a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA). Esses órgãos são formados por pessoas éticas e os procedimentos realizados garantem a isonomia e a imparcialidade.

A UEPB, inclusive, externou preocupação a previsão da “garantia de acolhimento e atendimento humanizado às vítimas” (art. 3º, II). A UEPB não faz o atendimento direto no sentido de acolher essa “vítima” nos moldes de um serviço de atendimento, mas dá orientações e encaminhamentos, garantindo a humanização do atendimento. Para suprir a necessidade de um espaço para o atendimento, a UEPB terá o “Espaço Antes que Aconteça”, que está em processo de implantação e fará a parte do atendimento com equipe especializada para tal.

Sobre o art. 4º do projeto de lei nº 4.102/2025, que trata das instâncias de recepção e acolhimento de denúncias, a UEPB também já dispõe de fluxo para recebimento e processamento das denúncias em sua ouvidoria, garantindo respostas em tempo hábil e encaminhamentos para a CPIA, quando necessário.

A UEPB conclui que o projeto de lei nº 4.102/2025 não trará mudanças no tocante à sua atuação sistemática na prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres em suas diferentes formas. Por conseguinte, o interesse público recomenda o veto total ao referido projeto de lei.

A análise em tese do projeto de lei nº 4.102/2025 também nos leva à sua rejeição pela presença de inconstitucionalidade. Ao atribuir diretamente funções e obrigações à UEPB, o projeto viola a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme preveem o artigo 61, §1º, inciso II, "e", da Constituição Federal, e o artigo 63, §1º, inciso II, alíneas “b” e “e”, da Constituição do Estado da Paraíba.

De acordo com o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre serviço público e instituição de atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
(...)
e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”.

Assim, ainda que se vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas de que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES** - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)
REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. **LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALEGACÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO.** COMPROMETIMENTO DE RECURSOS

FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. **INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)**

A instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

As disposições contidas no projeto de lei ferem a constitucionalidade por serem referentes à prestação de serviços públicos, com exigência de ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo, por meio da execução de novas atribuições destinadas a secretarias e órgãos públicos.

Resta evidente a interferência do projeto de lei na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a invalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Por oportuno, cabe esclarecer o veto não trará qualquer prejuízo para a política de combate à violência contra a mulher no ambiente universitário, pois a UEPB já executa ações consolidadas de combate a esse tipo de violência.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 4.102/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 23 de maio de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.241/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.102/2025
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 23 de maio de 2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Estabelece diretrizes para o combate à violência contra a mulher no ambiente universitário, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes gerais para a implementação de políticas de combate à violência contra a mulher no ambiente universitário das instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Considera-se ambiente universitário, para fins desta Lei, as áreas físicas das instituições públicas estaduais de ensino superior, bem como os locais de convivência e desenvolvimento das atividades acadêmicas, moradias universitárias e quaisquer espaços externos vinculados a atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e gestão institucional.

Art. 2º São destinatárias desta política todas as mulheres discentes, docentes e servidoras, independentemente do vínculo com a instituição.

Art. 3º A política de combate à violência contra a mulher no ambiente universitário observará as seguintes diretrizes:

I – promoção de campanhas educativas para a prevenção e conscientização sobre a violência contra a mulher;

II – divulgação dos direitos das mulheres, com garantia de acolhimento e atendimento humanizado às vítimas;
III – isonomia e imparcialidade na aplicação das medidas previstas nesta Lei;
IV – instituição de ouvidorias ou comissões interdisciplinares para recepção de denúncias e acolhimento às vítimas;
V – divulgação de canais institucionais e remotos para denúncia e assistência.
Art. 4º As instâncias de recepção e acolhimento de denúncias observarão:
I – participação de representantes do corpo discente;
II – vedação à participação de pessoas com vínculos de proximidade com a vítima ou sob investigação;
III – presença de profissionais qualificados com comprovada experiência na temática de gênero;
IV – celeridade nos procedimentos disciplinares e sindicâncias;
V – atenção a critérios interseccionais de raça, orientação sexual e demais marcadores sociais;
VI – fomento à cooperação com organizações da sociedade civil que atuem no enfrentamento à violência de gênero;
VII – realização de estudos e diagnósticos sobre a incidência da violência de gênero no âmbito universitário.
Art. 5º Entende-se por violência contra a mulher toda forma de assédio, abuso ou discriminação de gênero, manifesta por atos, palavras ou gestos que atentem contra sua dignidade, integridade física, moral ou psicológica.
Parágrafo único. Constituem exemplos de violência de gênero no ambiente universitário:
I – condutas de conotação sexual não consentidas;
II – contatos físicos indevidos ou aproximações sem consentimento;
III – omissão proposital de informações com o intuito de prejudicar a vítima;
IV – violação ou ameaça aos direitos acadêmicos e institucionais;
V – exposição de aspectos da vida privada com o objetivo de humilhar ou difamar;
VI – criação de ambientes hostis, intimidadoras ou ofensivos;
VII – isolamento ou desqualificação do desempenho acadêmico ou profissional com fins vexatórios.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de maio de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.593 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a oferta de Ensino Médio na Escola Estadual Fábio Mariz Maia, situada no Município de Catolé do Rocha/PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba e considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Estadual nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e o Decreto Estadual nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a oferta de Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fábio Mariz Maia, situada na Zona Rural do município de Catolé do Rocha, vinculada a 8ª (oitava) Gerência Regional de Educação.

Parágrafo único. Com a ampliação da oferta mencionada no caput deste artigo, a referida unidade escolar passa ser denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fábio Mariz Maia.

Art. 2º Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023, a referida Escola passa a apresentar a seguinte estrutura organizacional:

Porte	Diretor	Secretário	Coordenador Pedagógico	Assessor Administrativo Financeiro
CR	I	I	I	I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao Ensino Médio, que tenham sido praticados pela escola mencionada no art. 1º deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 46.594 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da Plenária de Atualização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere

o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a convocação da Plenária de Atualização da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Plenária de Atualização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba - COEPIR/PB, a ser realizada na cidade de João Pessoa, no dia 09 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba (CEPIR/PB), com o tema central “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”.

Parágrafo único. A Plenária de Atualização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba tem a seguinte base normativa:

I – o § 5º do art. 21 da Resolução n.º 43 Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), publicada no Diário Oficial da União de 07 de fevereiro de 2025, que assegurou a realização de plenárias de atualização ao republicar o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), aprovado pela Resolução nº 39, de 21 de novembro de 2024;

II – o Regimento das Plenárias de Atualização da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR, aprovado pela Resolução CNPIR/MIR n.º 47, de 8 de abril de 2025.

Art. 2º A Plenária de Atualização da V COEPIR/PB tem por objetivos:

I – Promover o debate, a reflexão, a atualização e o encaminhamento das propostas da V COEPIR/PB, assegurando que sejam monitoráveis e voltadas à reparação e à justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial, bem como as desigualdades raciais ainda persistentes;

II - estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

III - fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnicoculturais;

IV – validar o quadro de delegados(as) da V COEPIR/PB, por meio da confirmação das representações mantidas e do acolhimento de novas inscrições.

Art. 3º A V COEPIR/PB será precedida pela realização das seguintes Conferências:

I - Conferências regionais, municipais e intermunicipais, a serem realizadas até 10 de junho de 2025.

II - Etapas livres e digitais, a serem realizadas até dia 15 de junho;

III - Plenárias de atualização, a serem realizadas até o dia 15 de junho;

Parágrafo único. Compete aos segmentos interessados e aos municípios convocarem as conferências livres, digitais, municipais e intermunicipais, respectivamente.

Art. 4º A SEMDH expedirá, mediante portaria, o regulamento da Plenária de Atualização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba (COEPIR/PB), dispondo sobre a organização, funcionamento e procedimentos para escolha e atualização de suas/seus delegadas/os.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da Plenária de Atualização da V COEPIR/PB correrão à conta das dotações orçamentárias da SEMDH.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 46.595 de 23 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090003.00007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 790.700,00** (setecentos e noventa mil, setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4204.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES		3390.39	2.500 0000	790.700,00
TOTAL				790.700,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.596 de 23 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.691.5009.2450.0287- APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO	3350.41	2.500	0000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.597 de 23 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00229.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão, oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	4440.51	1.500	1001	750.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.500	1001	330.000,00
TOTAL				1.080.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.365.5006.1440.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3340.39	1.500	1001	1.080.000,00
TOTAL				1.080.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.598 de 23 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00358.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.224.582,43** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.91	1.500	1002	1.224.582,43
TOTAL				1.224.582,43

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	1.212.265,31
10.303.5007.6115.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3390.32	1.500	1002	12.317,12
TOTAL				1.224.582,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.599 de 23 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00076.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4830.0287- PRÓ-PRODUTOR	3390.92	2.500	0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.600 de 23 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310601.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.121.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.501	0000	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.121.5003.1499.0287- EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA COMPANHIA	4490.51	1.501	0000	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.601 de 23 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00045.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.404.000,00** (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3390.20	1.500	0000	1.404.000,00
TOTAL				1.404.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6067.0287- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	1.500	0000	216.000,00
	4490.52	1.500	0000	54.000,00
19.573.5011.6068.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.30	1.500	0000	72.000,00
	3390.39	1.500	0000	216.264,00
	4490.51	1.500	0000	14.000,00
	4490.52	1.500	0000	58.000,00

19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	4490.51	1.500	0000	150.000,00
	4490.52	1.500	0000	316.000,00
19.573.5011.6071.0287- FOMENTO A PROJETOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	1.500	0000	216.000,00
	4490.52	1.500	0000	54.000,00
19.573.5011.6073.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E PESQUISA TECNOLÓGICA	3390.20	1.500	0000	37.736,00
TOTAL				1.404.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.904 João Pessoa-PB, 23 de maio de 2025.

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo item 2 do art. 27 c/c o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta formalmente encaminhada pelo Comandante-Geral do CBMPB,

R E S O L V E:
PROMOVER à graduação de 2º SARGENTO BM QSG, pelo critério de ATO DE BRAVURA, o 3º SARGENTO BM QSG GUMERCINDO DE LIMA MOTA, matrícula 522.328-8, em reconhecimento ao feito extraordinário que evidenciou coragem excepcional, destemor inabalável e elevado espírito de abnegação, caracterizando-se como ação que excedeu os deveres ordinários da função e se revestiu de relevância ímpar para a Corporação e a sociedade.

A presente promoção fundamenta-se no parecer favorável exarado pelo Conselho Especial, designado por meio da Portaria Nº 149/2024 - GCG/QCG, datada de 21 de novembro de 2024, expedida pelo Exmo. Sr. Cel. BM QOEM Comandante-Geral, o qual, nos termos do § 1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, reconheceu o ato praticado pelo militar como altamente meritório, destacando-se pela notável bravura e heroísmo em contexto de elevado risco e complexidade operacional.

O militar promovido permanecerá no Quadro Suplementar Geral (QSG), sendo-lhe assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens inerentes à nova graduação, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980.

Ato Governamental nº 1.905 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição do inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 12.141, de 24 de novembro de 2021, que instituiu o Programa Paraíba Primeira Infância, bem como o Decreto nº 42.611, de 14 de junho de 2022, que instituiu o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância da Paraíba, e considerando o ofício nº 379/2025/GAPRES-TJPB, autuado nos autos do SEG-PRC-2025/01651,

R E S O L V E:
Designar a juíza de direito Josicleide Ferreira de Lira, como membro titular, e o juiz de direito Adhailton Lacet Correia Porto, como membro suplente, para representar o Tribunal de Justiça da Paraíba no Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.906 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e no art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba (CONSECULT-PB), aprovado pelo Decreto nº 36.550, de 27 de janeiro de 2016,

R E S O L V E nomear, como membro titular, Jamil José Camilo Richene Neto, em substituição a Gláucio Vinícius Ferreira Nunes, como representante da Secretaria de Estado da Cultura no Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba (CONSECULT–PB), referente ao biênio 2024/2026.

Ato Governamental nº 1.907 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando as Resoluções nº 02 e nº 06 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PB), publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 21 e 24 de de fevereiro de 2025, e considerando as indicações de representações governamentais em conformidade com o art. 6º da Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015,

R E S O L V E:
NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, para o biênio 2025/2027:

I - Representação da Sociedade Civil:
1 - Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social:
a) Titular: Comunidade Doce Mãe de Deus;
Representante: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo;
b) Suplente: Associação de Mobilização, Impacto Social, Ambiental e dos Direitos Básicos –AMIB;
Representante: Catheriny Cavalcanti de Barros.
c) Titular: Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência
Representante: Geraldo Souza de Oliveira Filho;
d) Suplente: Instituto Poderosas em Ação;
Representante: Leandra Dias Santos.
e) Titular: Aldeias Infantis SOS Brasil – João Pessoa;
Representante: Alzineide Barbosa Silva Lima;
f) Suplente: Pia Sociedade de Pe Nicola Mazza- Projeto Beira da Linha;
Representante: José Adailton Gomes Gonçalves.
2 - Segmento: Representantes e organizações dos trabalhadores(as) do SUAS:
a) Conselho Regional de Serviço Social:
Titular: Jéssica Maria de Souza Mélo;
Suplente: Thaysa Vanessa Costa Oliveira.
b) Conselho Regional de Contabilidade:
Titular: Alexandro Gonçalves de Oliveira;
Suplente: Giovana Ferreira Roque;
c) Conselho Regional de Psicologia:
Titular: Jucyara Noara Santana de Araújo Costa;
Suplente: Valdizia Maria Silva do Nascimento.
3 - Segmento: Representantes ou organizações dos usuários da Assistência Social:
a) Iguais Associação –LGBT:
Titular: Adelson Felix da Rocha (Dhell Felix);
Suplente: Elaine Isabel Lopes de Pontes.
b) União Bayeuxense das Entidades Sociais –UBYES:
Titular: Benedita Tavares de Oliveira;
Suplente: Gilcilene Bezerra da Silva.
c) Conselho Comunitário de João Pessoa e Região Metropolitana:
Titular: Renildo José dos Santos;
Suplente: Luciana Leite dos Santos Silva.
II - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
1 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH:
Titular: Maria de Lourdes de Azevedo Soares;
Suplente: Virgínia Helena Serrano Paulino Lima.
2 - Secretaria de Estado do Governo – Casa Civil:
Titular: Ronaldo Benício de Melo;
Suplente: Rodrigo Lima Rodrigues;
3 - Secretaria de Estado da Saúde – SES:
Titular: Iaciara Mendes de Alcantara;
Suplente: Thiago Batista do Nascimento.
4 - Secretaria de Estado da Educação – SEE:
Titular: Janaína Sousa de Medeiros;
Suplente: Carla Cristina Padilha dos Santos.
5 - Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH:
Titular: Kaliandra de Oliveira Andrade;
Suplente: Mônica de Oliveira Brandão.
6 - Secretaria de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG:
Titular: Janayna Maria de Carvalho Alves;
Suplente: Bárbara Lorena de Freitas Françás.
7 - Universidade Federal da Paraíba – UFPB:
Titular: Emanuel Luiz Pereira da Silva;
Suplente: Fernanda Alves Ribeiro Paz.
8 - Universidade Estadual da Paraíba – UEPB:
Titular: Emanuelle Galdino de Oliveira;
Suplente: Flávio José Souza Silva.
9 - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba – COEGEMAS:
Titular: Thacio Silva Cordeiro;
Suplente: Elayne Maria Leal dos Santos Lopes.

Ato Governamental nº 1.908 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar ELIDA MARIA LEITE SETTE DOS SANTOS, matrícula nº 1647873, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE PROMOCAO SOCIAL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 1.909 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON, matrícula nº 1469843, do cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE ESTRATEGIA E TRANSFORMACAO DIGITAL, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.910 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, NATHALIA OLIVEIRA PALITOT ARAGAO, matrícula nº 1746502, do cargo em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA DE GOVERNANCA E GESTAO DE RISCO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.911 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024,
RESOLVE nomear NATHALIA OLIVEIRA PALITOT ARAGAO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE ESTRATEGIA E TRANSFORMACAO DIGITAL, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.912 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, MICAEL SOARES DA SILVA, matrícula nº 1918427, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.913 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,
R E S O L V E nomear SALATIEL DA SILVA PERGENTINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST DOUTOR HORTENCIO SOUSA RIBEIRO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.914 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,
R E S O L V E nomear GIOVANNI CEZAR DE ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM JOSE LINS DO REGO, no Município de PILAR, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.915 João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar JOSEFA SIMONE ALVES LEIRE, matrícula nº 1575945, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENARIO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.916 João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,
R E S O L V E nomear ANTONIO ROBERTO VILELA MARQUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENARIO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.917 João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de CLAUDIA JEANE DE SOUSA SANTOS, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC MANOEL ALVES CAMPOS, através do AG 851, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2024.

Ato Governamental nº 1.918

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CLAUDIA JEANE DE SOUSA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC MANOEL ALVES CAMPOS, no Município de CONGO, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.919

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JANYLY GADELHA DE LIMA**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF MONS VALERIANO PEREIRA, através do AG 1280, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de maio de 2024.

Ato Governamental nº 1.920

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **EDINACE DE SAMELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF MONS VALERIANO PEREIRA, no Município de LAGOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.921

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIA BARBOSA SILVA**, matrícula nº 1938266, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM MARIA JACY COSTA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.922

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **BRUNA GOMES DE OLIVEIRA DORNELAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM MARIA JACY COSTA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.923

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA CONSUELO DOS SANTOS GOMES**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ENE ANISIO PEREIRA BORGES, através do AG 2496, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de agosto de 2024.

Ato Governamental nº 1.924

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GIZEUDA GOMES DASILVA VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ENE ANISIO PEREIRA BORGES, no Município de SANTA RITA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.925

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1936531, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM PREFEITO FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.926

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GERMANO RAMALHO XAVIER** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM PREFEITO FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA, no Município de AREIAL, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.927

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDICLEIDE SILVA DE CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 1939751, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM IVAN BICHARA SOBREIRA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.928

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GEANE ALVES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM IVAN BICHARA SOBREIRA, no Município de LAGOA DE DENTRO, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.929

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELAINE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 1942506, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST ADVOGADO NOBEL VITA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.930

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GERDILANE FEITOZA GUEDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST ADVOGADO NOBEL VITA, no Município de COREMAS, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.931

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1928864, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST IZAURA FALCAO DE CARVALHO, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.932

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSILENE SILVA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST IZAURA FALCAO DE CARVALHO, no Município de LUCENA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.933

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARICELIA GOMES BORBA**, matrícula nº 1940490, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PROFESSOR RAUL CORDULA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.934

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317,

de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **REGINALDO BORGES BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PROFESSOR RAUL CORDULA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.935 **João Pessoa, 23 de maio de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DOMENICA AUGUSTA DE LIRA MELO BOSE**, matrícula nº 1935470, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PRESIDENTE JOAO GOULART, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.936 **João Pessoa, 23 de maio de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **DENYKELLY BARBOSA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PRESIDENTE JOAO GOULART, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.937 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PATRICIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1802801, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF PROFA. TEREZINHA LEAL, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.938 **João Pessoa, 23 de maio de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **PATRICIA MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO, no Município de BOQUEIRAO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.939 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TAIS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1895281, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM MONTE SANTO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.940 **João Pessoa, 23 de maio de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **TAIS RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de provi-mento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM MONTE SANTO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.941 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCINETE VIEIRA DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 1941089, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST DOUTOR DIONISO DA COSTA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.942 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCINETE VIEIRA DOS SANTOS AZEVEDO**

para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST AUZENIR LACERDA, no Município de PATOS, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.943 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA FELIX BEZERRA**, matrícula nº 1839900, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF JOAQUIM VICTOR JUREMA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.944 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA FELIX BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST CRISTIANO CARTAXO, no Município de CAJAZEIRAS, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.945 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GISLAYNE MARIA PAULO CARDOSO**, matrícula nº 1940902, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF DE DOIS RIACHOS, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.946 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GISLAYNE MARIA PAULO CARDOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM DOM ADAUTO, no Município de JUAREZ TAVORA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.947 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KECYA SILVEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1926471, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECIT EST ALZIRA LISBOA, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.948 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RUTHE ALVES DE LIMA**, matrícula nº 1937669, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM FREDERICO LUNDGREN, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.949 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **KECYA SILVEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM FREDERICO LUNDGREN, no Município de RIO TINTO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.950 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NALBERLANIA ALVES CHAGAS PAULINO**, matrícula nº 1832808, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.951 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **NALBERLANIAALVES CHAGAS PAULINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM JOAO DE SOUSA PRIMO, no Município de PEDRA BRANCA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.952 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RENATA CHARLENY SALES DE QUEIROZ**, matrícula nº 1906372, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF FREI MARTINHO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.953 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF FREI MARTINHO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.954 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HERLENS RAYANA DAS NEVES LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 1816543, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO BENJAMIN MARANHAO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.955 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **HERLENS RAYANA DAS NEVES LIMA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST BENJAMIN MARANHAO, no Município de ARARUNA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.956 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSINETE EVARISTO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.957 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAYSE MANUELA SILVA DANTAS**, matrícula nº 1860691, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM DEBORA DUARTE, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.958 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no

Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **DAYSE MANUELA SILVA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM PROFESSOR PAULO FREIRE, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.959 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TAYNAR GABRIELA DA CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1940198, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PROF JOSE BAPTISTA DE MELO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.960 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **TAYNAR GABRIELA DA CUNHA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM JOAO JOSE DA COSTA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.961 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 1943243, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF EPITACIO PESSOA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.962 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADEILTON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 1903705, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM DES BRAZ BARACUHY, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.963 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM DES BRAZ BARACUHY, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.964 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RENALLY FERREIRA GOMES**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST PROFESSOR ITAN PEREIRA, através do AG 1426, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de maio 2024.

Ato Governamental nº 1.965 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUCIANA GONCALVES DURAND** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST PROFESSOR ITAN PEREIRA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.966 **João Pessoa, 23 de maio de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RUTHNEIA VITAL GUEDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, no Município de AREIA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.967

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ORALDO RYK LOURENCO LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST FRANCISCA ASCENSAO CUNHA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.968

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MAGNA MANSUENE DE FREITAS MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI INT EST DE SAO BENTO, no Município de SAO BENTO, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.969

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LILIANARA DOS SANTOS FREIRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM GONCALVES DIAS, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.970

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LINEKER ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM JOSE NILSON SANTIAGO, no Município de POCO DANTAS, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.971

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LIVIA CARLA FREIRE FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF MACHADO DE ASSIS, no Município de SANTA RITA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.972

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUCAS DE ANDRADE ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EF IMACULADA CONCEICAO, no Município de CABEDELO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.973

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUCIA VIEIRA LINS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA, no Município de CAJAZEIRAS, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.974

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUCIANA GOMES DA COSTA DUARTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM PROFESSORA BEATRIZ MARIA DE ABREU, no Município de CASSERENGUE, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.975

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUCIANA SUENIA SILVA MATIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, no Município de LAGOA SECA, Símbolo CPEIS, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.976

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUCILEIA SENIOR DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST SEN HUMBERTO LUCENA, no Município de CACIMBA DE DENTRO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.977

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUISANTONIO BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST ENS MED MARIA CELESTEDO NASCIMENTO, no Município de ZABELE, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.978

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LUZIANA SILVA SOUZA DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF CASTRO PINTO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.


JOÃO PESSOA
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 286/2025/SEAD. João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto n° 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo n° SAD-PSE-2025/09935/SEAD;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora TAYANE MAGALHÃES AMARAL CRUZ, do cargo de Médico, matrícula n° 182.530-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N° 291/2025/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto n° 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/05264	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA FILHO	517.630-1	1140/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07263	HERIBERTO NUNES DE OLIVEIRA	516.588-1	0947/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/04719	HUMBERTO NUNES GOUVEIA	522.205-2	1138/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/02658	INACIO APROPRIANO DE OLIVEIRA	522.262-1	1177/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/03699	JOHNSON CLAYDSON DE ALBUQUERQUE DINIZ	519.378-8	1117/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/02653	JOSE DE LIMA JACINTO JUNIOR	128.188-7	0983/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13623	JOSE PACIFICO PEREIRA DA SILVA FILHO	519.303-6	1062/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/02975	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	526.125-2	1182/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/06059	MARIA DE LOURDES LACERDA	143.855-7	1043/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/02368	MARIA JOSE DE CARVALHO COSTA	520.540-9	1156/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21034	PAULO BATISTA	518.402-9	1137/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19348	SEVERINO FERREIRA CORDEIRO	519.683-3	1159/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA N° 292/2025/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto n° 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/04347	ALBERTO ALMEIDA BEZERRA	525.428-1	1097/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/04839	DEBORA SYDIA ESTEVAM DA TRINDADE	192.437-1	1016/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/04380	DJALMA VASCONCELOS BATISTA FILHO	168.270-9	1183/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/21301	EDNA MARIA MOREIRA WIJNANDS	130.367-8	1051/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/21306	EDNA MARIA MOREIRA WIJNANDS	081.777-5	1052/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/07120	EDUARDO RONIELLE GUIMARAES M. DANTAS	190.636-4	0929/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/20255	MANOEL DEDEU NETO	515.366-2	1187/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/05226	TATIANA RIBEIRO ROCHA	175.469-6	1164/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/26973	VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES	523.507-3	1116/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 070/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM** o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/10089	94.478-5	ANTONIO ANANIAS DE SOUSA FILHO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
Expediente : 23-05-2025
Resenha nº : 221/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(a) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2025/09967	1480561	ALESSANDRO GUIMARAES LIMA	SEC. EST. SAÚDE

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 220/2025
21/05/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	AMANDA ELLEN DE AZEVEDO GIMENEZ	924971-1	PRESTADOR	180	14/05/2025	09/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	DANIELA VIEIRA DOS ANJOS SENA	178486-2	ESTATUTARIO	180	06/05/2025	01/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ITAMMA FERREIRA DA NOBREGA DANTAS	688789-9	PRESTADOR	180	14/05/2025	09/11/2025

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALDENIA GONCALVES DAS CHAGAS	999913-2	PRESTADOR	60	14/05/2025	12/07/2025
SEC. EST. EDUCACAO	FABRICIA SILVA DE OLIVEIRA	173073-8	ESTATUTARIO	30	20/05/2025	18/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARCIO BALBINO CAVALCANTE	173408-3	ESTATUTARIO	20	08/05/2025	27/05/2025
SEC. EST. FAZENDA	MARIA HELENA BARBOSA BOTELHO ROLIM	157680-7	ESTATUTARIO	30	12/05/2025	10/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	130450-0	ESTATUTARIO	30	19/05/2025	17/06/2025
SEC. EST. SAUDE	MERCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO FONSECA	944684-8	PRESTADOR	14	18/05/2025	31/05/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ROBERTA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	177356-9	ESTATUTARIO	60	13/05/2025	11/07/2025
SEC. EST. EDUCACAO	VALTER GOMES DIAS JUNIOR	185482-8	ESTATUTARIO	15	20/05/2025	03/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	WILMA GOMES DA CUNHA	137781-7	ESTATUTARIO	60	19/05/2025	17/07/2025

Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SAUDE	HARLEY SALLAS DE MELO CUNHA	923906-5	PRESTADOR	20	18/05/2025	06/06/2025

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS	161388-8	ESTATUTARIO	7	07/05/2025	13/05/2025

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	EVANDRO CESARIO ESTRELA	94798-9	ESTATUTARIO	30	20/05/2025	18/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	LAMONIER CHAVES RAMOS	188952-4	ESTATUTARIO	90	20/05/2025	17/08/2025
SEC. EST. SAUDE	LUZ ALBERTO BATISTA PIMENTA	149447-3	ESTATUTARIO	90	21/05/2025	18/08/2025
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO CARMO DE MELO	678529-8	PRESTADOR	30	20/05/2025	18/06/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	68734-1	ESTATUTARIO	90	05/05/2025	02/08/2025
SEC. EST. EDUCACAO	VERONICA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS	131100-0	ESTATUTARIO	90	20/05/2025	17/08/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 222/2025
22/05/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CAROLINE LOPES ANUNCIACAO ZAVASKI	192046-4	ESTATUTARIO	180	15/05/2025	10/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	DAMARA VANESSA DE OLIVEIRA PEDRO	622403-2	PRESTADOR	180	15/05/2025	10/11/2025
SEC. EST. SAUDE	JENNIFER RAFAELLE DA COSTA BARBOSA CONSERVA L	919023-6	PRESTADOR	180	09/05/2025	04/11/2025
SEC. EST. SAUDE	LINDALVA GABRIELE DO NASCIMENTO ALMEIDA	941851-2	PRESTADOR	180	24/04/2025	20/10/2025
SEC. EST. EDUCACAO	YEDA ANGELINA VIEIRA CANUTO	189042-5	ESTATUTARIO	180	14/05/2025	09/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	YEDA ANGELINA VIEIRA CANUTO	185381-3	ESTATUTARIO	180	14/05/2025	09/11/2025

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	ADRIANA DA SILVA MOURA ARAGAO	188521-9	ESTATUTARIO	30	16/05/2025	14/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ADRIANA DA SILVA MOURA ARAGAO	172517-3	ESTATUTARIO	30	16/05/2025	14/06/2025
SEC. EST. SAUDE	ALDO BARBOSA DA SILVA	168769-7	ESTATUTARIO	7	16/05/2025	22/05/2025
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANGELICA MARIA SILVA SOBRAL	183946-2	COMISSIONADO	14	20/05/2025	02/06/2025
SEC. EST. SAUDE	ANTONIO DE SOUSA GARCIA	943434-8	PRESTADOR	13	19/05/2025	31/05/2025
SEC. EST. EDUCACAO	APARECIDA DO SOCORRO ARAGAO DE LUCENA SOARES	129726-1	ESTATUTARIO	14	19/05/2025	01/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ELIANE FELIPE DA SILVA	676082-1	PRESTADOR	40	08/05/2025	16/06/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELMERSON GUERRA VIEIRA	182248-9	ESTATUTARIO	30	19/05/2025	17/06/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	126697-7	ESTATUTARIO	15	21/05/2025	04/06/2025
SEC. EST. SAUDE	MARIA CLEIDE MORAES CRISPIM DA SILVA	168022-6	ESTATUTARIO	30	21/05/2025	19/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARILIA DE SOUZA SALES COELHO	188954-1	ESTATUTARIO	120	08/05/2025	04/09/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARILIA DE SOUZA SALES COELHO	177819-6	ESTATUTARIO	120	08/05/2025	04/09/2025
SEC. EST. SAUDE	MERCIA ALESSANDRA BEZERRA	162118-1	ESTATUTARIO	30	20/05/2025	18/06/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	PATRICIA PEREIRA ALVES	172011-2	ESTATUTARIO	30	15/05/2025	13/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	SONIA FERNANDA NUNES DA SILVA	76985-1	ESTATUTARIO	14	21/05/2025	03/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	VALDECIO LOPES DA SILVA	143413-6	ESTATUTARIO	90	07/04/2025	05/07/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VALDEJO RONALDO LOBO	133171-0	ESTATUTARIO	20	07/05/2025	26/05/2025

Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SAUDE	JOAO MARCOS DE MORAIS MARTINS	946465-4	PRESTADOR	20	12/05/2025	31/05/2025

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	BENEDITO NILTON HENRIQUE	91969-1	ESTATUTARIO	60	19/05/2025	17/07/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALBUQUERQUE	171601-8	ESTATUTARIO	40	13/05/2025	21/06/2025
SEC. EST. SAUDE	FABIANA DE SOUSA ALMEIDA BORGES	924082-9	PRESTADOR	14	10/05/2025	23/05/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	172347-2	ESTATUTARIO	90	14/05/2025	11/08/2025
SEC. EST. EDUCACAO	LUANA LUARA MIRAIARA DIAS REIS	185047-4	ESTATUTARIO	15	07/05/2025	21/05/2025
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE FATIMA DE SOUSA JORDAO	901140-4	PRESTADOR	60	18/05/2025	16/07/2025

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 294 João Pessoa, 20 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0055/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/16651**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIJO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3

Fiscal Técnico	GABRIELLA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA	623.556-5
Fiscal Técnico	RAQUEL LACERDA DE ALBUQUERQUE LIMA	626.083-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 297João Pessoa, 21 de maio 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0054/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2025/15732**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	RAQUEL LACERDA DE ALBUQUERQUE LIMA	626.083-7
Fiscal Técnico substituto	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	617.774-3

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N.º 016/2025-PROCASE/SEAFDSJoão Pessoa/PB, 23 de maio de 2025.

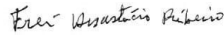
O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PROCASE no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de março de 2007 e por força do Ato Governamental nº 0240, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. de 02 de fevereiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIELI BARBOSA CANDIDO**, consultora em Assessoria Técnica na área Financeira, contrato nº 12400276, para responder na qualidade de Gestora do Contrato nº 010/2025, celebrado entre a **SEAFDS/PROCASE** e a empresa **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, bem como **VITOR DE ANDRADE LACERDA**, Coordenação Operacional do Componente 2 do projeto, contrato nº 12400135, para atuar como Fiscal, ambos lotados no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE;

Art. 2º Para os casos de substituição do Gestor e Fiscal designados por esta portaria, a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF do PROCASE deverá ser comunicada para a adoção das necessárias providências.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.


ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

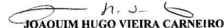
PORTARIA N° 0075/2025João Pessoa-PB, 23 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 024/2025, celebrado entre a SEDAP e a empresa **ALFA PRINT SISTEMAS DE IMPORESSÃO** , inscrita no CNPJ Nº 09.156.195/0001-38, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em locação de serviços de copiadoras para as áreas administrativas da SEDAP.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 014/2025João Pessoa, 21 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Darcyanne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº **175.353-3**, para atuar como gestora do **Convênio nº 006/2025**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos- PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

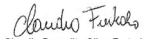
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0024/2025João Pessoa, 22 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º ° Designar a servidora, **ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**, matrícula n.º 126.733- 7, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, para na qualidade de Gestora autorizar pagamento de diárias do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, até ulterior deliberação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento firmado entre Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, e o Museu Galileo.

Objeto: Formalizar a intenção das Partes em reconhecimento ao seu interesse comum no desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no Estado da Paraíba e no processo de expansão das atividades de internacionalização de forma cooperativa entre instituições, no âmbito do Programa “Paraíba sem Fronteiras”, instituído pela Lei nº 12.959 de 11 de dezembro de 2023.

Recursos Financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre os signatários.

Processo: SCI-PRC-2025/00142.

Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2030.

Data de Assinatura: 23/05/2025.

Assinam: Claudio Benedito Silva Furtado – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, e Roberto Ferrari – Diretor Executivo do Museu Galileo.

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº0256/2025João Pessoa, 21 de maio de 2025.
(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2025/08196)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, por 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 046/2024, celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel /PB.
2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 0263/GS

João Pessoa, 22 de maio de 2025

Constitui a Comissão Especial do Edital nº 09/2025 referente à seleção de bolsistas e de cadastro reserva das vagas remanescentes para a equipe de execução do curso de Especialização em Gestão de Riscos e Segurança do Paciente por meio de Processo Seletivo Simplificado da Escola de Saúde Pública da Paraíba-ESP/PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Escola de Saúde Pública da Paraíba-ESP/PB - Edital nº 09/2025 destinado à seleção de bolsistas e de cadastro reserva das vagas remanescentes para a equipe de execução do curso de Especialização em Gestão de Riscos e Segurança do Paciente, constituída pelos profissionais a seguir:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Matheus Spricido (presidente)	194.455-0	ESP/PB
Alane Barreto de Almeida Leoncio (suplente)	919.625-1	ESP/PB
Anniely Rodrigues Soares (titular)	194.214-0	ESP/PB
Maria José Santos Ribeiro (suplente)	180.338-7	ESP/PB
Rosângela Guimarães de Oliveira (titular)	109.527-7	AGEVISA
Ismênia Valverde de Oliveira (suplente)	000.208-0	AGEVISA

- Art. 2º. É de competência dos designados:
- I. Assinar termo de responsabilidade e sigilo das informações do certame;
- II. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;
- III. Analisar e atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os requisitos de cada vaga;
- IV. Realizar as entrevistas dos candidatos, conforme estabelecido em edital;
- V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital;
- VI. Receber e julgar eventuais recursos administrativos;
- VII. Resolver os casos omissos.
- Art. 3º. Homologado o processo seletivo simplificado, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.


Arnanáheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 82/2025/GS

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pela Eng.ª ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.467-4 , CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa; o Eng.º JEDAH BRENO DE ROLIM, Matrícula nº 770.519-1, CREA nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras; e o Eng.º PEDRO ARTUR DE SOUSA CHAVES, Matrícula nº 770.901-3, CREA nº 162.053.208-5, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Itaporanga, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.I. JOÃO SUASSUNA, EM CATOLÉ DO ROCHA/PB, objeto do CONTRATO PJU Nº 0066/2023, firmado entre esta Autarquia e a JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (SUP-PRC-2025/00790).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de

relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 83/2025/GS

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THAIS CORTEZ SILVA, matrícula nº 770.359-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio desta Autarquia, para Gestora do Contrato da CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ARES-CONDICIONADOS DA SEDE DA SUPLAN, objeto do Processo nº 19.000.000158.2023, Pregão nº 266/2023 – Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/01518.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento dos contratos, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO nº 33/2025/GS

Ato: Criação de Gerência Setorial de Fiscalização de Obras
Nº do Processo: SUP-PRC-2025/00705
Objeto: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SUDEMA, EM JOÃO PES-SOA – PB
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2025
Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.
Publique-se.


Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

ATO Nº 098/2025

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o inciso XIV do art. 29 do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOÃO ALVES PINA FERREIRA NETO, matrícula 6123-9, Assessor Jurídico, ALADIM DE LUNA FREIRE, matrícula 0771-4, Pesquisador I, FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 2215-2, Extensionista Rural II, SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA OLEGÁRIO, matrícula 1868-6, Extensionista Social I, DANIELI DA SILVA PEREIRA, matrícula 2093-1, Extensionista Rural I, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo, Revisão e Elaboração de Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC) e dos demais modelos de instrumentos licitatórios (termos de referência e demais instrumentos contratuais da EMPAER);

Ficam, ainda, DESIGNADOS como suplentes os servidores BRUNO DE FARIAS CASCUDO, matrícula 0779-0, Assessor Jurídico e LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA, matrícula 6182-4, Técnica em Assuntos Jurídicos, para substituírem ou sucederem quaisquer membros da Comissão, em seus impedimentos legais e ocasionais, vigorando os efeitos do presente Ato a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados até 22 de setembro de 2025, sendo possível a prorrogação, desde que devidamente fundamentada e autorizada pelo Diretor Presidente da EMPAER;

Os instrumentos elaborados pela Comissão deverão ser submetidos, oportunamente, ao Conselho de Administração da EMPAER, nos termos do inciso XIV do art. 29 do seu Estatuto Social. Cabedelo-PB, 21 de maio de 2025.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 043/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.



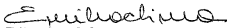
Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **THALYS FIGUEIREDO BRITO DA SILVA** – Matrícula 600.034-7, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
028/2025	Elaboração de projeto da rede de distribuição de energia e transformador para atender os projetos de habitação do Programa Parceiros da Habitação- PPH, nos municípios de São José da Lagoa Tapada, São João do Rio do Peixe, Uiraúna, Caaporã, Cabaceiras, Cubati, Lagoa, Parari, Pedra Lavrada, Pocinhos, São José de Espinharas, Soledade, Vieirópolis, Vista Serrana, Boqueirão, Juazeirinho, São José de Caiana, Cuité, São João de Piranhas, todos do Estado da Paraíba, visando atender às necessidades da CEHAP..	12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 22 de maio de 2025.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

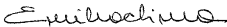
RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: CHP-PRC-2023/00529

Assunto: cancelamento de termo de cessão de uso

Pelo presente, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, **CANCELA** o **Termo de Cessão de Uso** firmado com a **sr.(a) Nadjane Pereira de Oliveira** , RG nº 3225724 SSP/PB, referente ao imóvel situado na **Quadra 88, Lote 515 – Conjunto Pró-Moradia, Colinas do Sul/PB**, por descumprimento da cláusula 1.2, constante no referido documento.

João Pessoa, 19 de maio 2025.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PORTARIA Nº 006/2025

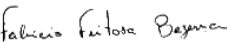
João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidora **RENATA GRACIETTE DE SOUSA**, Matrícula: 182.810-0, como responsável pelo acompanhamento de aplicação da execução do objeto deste convênio nº **0001/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** na figura de **CONCEDENTE** e a **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB** na figura de **CONVENIENTE**, cujo objeto deste convênio é viabilizar, em regime de parceria, a celebração de convênio a ser firmado entre o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE PB** e o **FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB**, com intuito de efetivar a participação em uma conjuntura de eventos, quais sejam, Bode Rei, Expo Riacho, Bode na Rua, Barra Bode, Expo Rural, Expo Prata, Expo Têxtil, Fenevale, Expo Monteiro, Festival do Queijo, Festival do Mel, V Leite do Vale Expo Negócios e Conecta Agrotur, no período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no **PLANO DE TRABALHO** que é parte integrante do Processo EMP-PRC-2025/00168.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 013/2025-DG/CHRDJC

Patos, 23 de maio de 2025

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0022/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS	Gestor	Geomar Xavier dos santos	917.743-4	088.948.984-07
		Fiscal	Edmilson Da Silva Severo	914.944-9	884.483.554-15

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Matrícula: 180.320-4

Diretor-Geral

CHRDJC

Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria Nº 020/2025-DG/HRC

Cajazeiras/PB, 23 de maio de 2025.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
-	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS	Gestor	Lucimário Queiroga	916.201-1	054.765.054-07
		Fiscal	José Gomes da Silva Neto	919.975-16	701.414.274-77

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

JOANNE DAYS DE SOUSA NÓBREGA

Diretora-Geral do HRC

Matrícula: 192.441-9

Hospital Estadual de Solânea

PORTARIA - DG Nº 015/2025

Solânea-PB, 23 de maio de 2025.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9 do DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ MATHEUS BORBA DE LIMA**, matrícula nº 924.139-6, e **TAMARA ROSAL FERNANDES VIANA**, matrícula nº 926.396-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à **Vanessa Alves Bezerra Viegas**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, em 23 de MAIO de 2025.

Vanessa Alves Bezerra Viegas

Diretora-Geral - HES

Matrícula 191.556-8

Hospital Regional de Queimadas

PORTARIA Nº 00102025

Queimadas-PB, 23 de Maio de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 9º do DECRETO Nº 44.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII, do art. 12, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Manuela Alves de Miranda, matrícula nº 919.403-7, Maria Aparecida Alves da Silva, matrícula nº 928.279-3 e Laís Karolyne Araújo Costa, matrícula nº919.357-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, do Hospital Regional de Queimadas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à **Francisco das Chagas dos Santos Souza**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS-PB, em 23 de Maio de 2025.
Francisco das Chagas dos Santos Souza
Diretor-Geral
Matrícula:194.288-3

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 072/2024/GP/FUNDAC João Pessoa, 23 de maio de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº **092/2025**, objeto do **Processo FDC-PRC-2025/00468**;

RESOLVE:
De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, FABRICIO RITHLLY CARVALHO OLIVEIRA**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **664.058-3**, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia **05/05/2025**.
Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 073/2025/GP/FUNDAC João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 071/2025, objeto do Processo FDC-PRC-2025/FDC-PRC-2025/00072;

RESOLVE:
De acordo com o art. 89, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, conceder **READAPTAÇÃO, a pedido, TÁLIA BERNARDINO TRIGUEIRO DE ALMEIDA**, lotada nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **663.896-1**, a partir do dia **23/05/2025**.
Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 074/2025/GP/FUNDAC João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista ao objeto do Processo FDC-PRC-2025/00423;

RESOLVE:
De acordo com o art. 23, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, conceder **REVERSÃO DA READAPTAÇÃO, a pedido, LILIAN GERMANA DINIZ GOMES**, lotada nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº **664006-4**, a partir do dia **23/05/2025**.
Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 076/2025/GP/FUNDAC João Pessoa, 23 de maio 2025.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE
NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATO
José Francisco da Silva Neto	664.415-5	013/2025

Da ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 077/2025/GP/FUNDAC João Pessoa, 23 de maio 2025.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE
NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATO
José Francisco da Silva Neto	664.415-5	009/2025

Da ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMTIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

RESENHA Nº 002/2025 João Pessoa, 28 de janeiro de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de julho de 1995, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** do servidor, abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONARIO	ÔNUS DA CESSÃO
SDH-OFI-2024/02977	663.978-0	ELTON CARLOS GOMES CAMPELO	FUNDAC	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH	FUNDAC

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMTIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 034 DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/00294.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores, **ANTONIO ALVES DE ARAUJO**, matrícula 6116-6, **MIKAELY DE OLIVEIRA ALVES** matrícula 9577-0 e **JOSMAR VINICIUS BANDEIRA DE SOUZA BEZERRA** matrícula 9548-6, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, com a finalidade de apuração dos fatos descritos no processo DER-PRC-2025/00294.

Art. 2º - Determinar que o prazo para apresentação dos trabalhos seja concluído em 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA DER/PB Nº 035 DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/02179.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONCA**, matrícula 9498-6, **LUANNA BERNARDO ROSAS DE LIMA**, matrícula 9602-4 e **FRANCISCO EUMENES MARTINS** matrícula 2195-4, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-100, Trecho: Fagundes/Queimadas, de acordo com o Contrato Original PJ-027/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 036 DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/03036.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o engenheiro **ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO** matrícula 9571-1, inscrito no CPF sob nº 094.504.124-13, como Gestor do Contrato PJ-014/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação dos acessos rodoviários, Distrito de Bananeiras e Distrito de São José da Batalha, com extensão de 27,82 km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 037 DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/02276.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **NERIALDO CABRAL DE AMORIM**, matrícula 3851-2, **KADJA LEAL DE SANTANA** matrícula 3868-7 e **CANDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE** matrícula 3871-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de conservação rotineira, (terraaplanagem e drenagem) na malha rodoviária pavimentada do Estado da Paraíba, sob jurisdição da Residência Rodoviária de Sapé e Residência Rodoviária Itabaiana, de acordo com o contrato original PJ-050/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 245/2025/DS

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta nas Leis nºs 8.996/2009 e 10.834/2016;

Considerando o despacho nº DTR-DES-2025/51043 da Assessoria Jurídica deste Departamento no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/24222;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do servidor EDNALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 4171-8.

Art. 2º. Em atenção ao que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 8.996/2023, a autorização do benefício deverá ser renovada anualmente, observando-se o disposto no artigo 2º, da referida Lei.

Art. 3º. Publique-se.

PORTARIA Nº 246/2025/DS

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2023/44156

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa CEETECPB TREINAMENTOS E ENSINO PROFISIONAL LTDA – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, sob o CNPJ 27.870.102/0001-14, com sede na RUA CAMILI DE HOLANDA, Nº 66, Andar 01 Sala 01- CENTRO - Cajazeiras/PB, para realização de cursos de Instrutor de Trânsito, Diretor Geral de CFC, Diretor de Ensino de CFC, Examinador de Trânsito, Instrutor de Curso Especializado para condutores de veículos e demais cursos de atualização para profissionais habilitados, homologados pelo SENATRAN, conforme as especificações constantes na Portaria 148/2012/DS deste Departamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 247/2025/DS

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/44441, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

Considerando o disposto na Portaria nº 176/2023/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CENTRO DE ENSINO JCF LTDA, CNPJ 42.982.202/0001-26, classificação AB, local de funcionamento na Rua Índios Cariris, nº 245, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-056, tendo como Diretor Geral WALLYSON ANDRÉ FREIRE e Diretor de Ensino JOSÉ FILIPE ALVES FREIRE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 248/2025/DS

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/25238;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ANTONIO ROBERVAL PEREIRA DE ALENCAR, Mat. 3768-1, para responder pela Chefia da 12ª Ciretran, localizada no Município de Sousa- PB, simbologia CGF-2, pelo período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 249/2025/DS

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/56471

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA, matrícula 4273-1, como gestor do contrato nº 00131/2025 firmado entre este Departamento e a empresa ALIAS TECNOLOGIA S/A.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 250/2025/DS

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/16945, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa SALUTARE MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 26.720.964/0001-06, com endereço na Avenida Almirante Barroso, nº 948, Cx Postal:001, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-120, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 251/2025/DS

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Ofício nº DTR-OFN-2025/02984;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANNA LARYSSA OLIVEIRA MEDEIROS FERREIRA, Mat. 2138-5, para responder pela Chefia da 6ª Ciretran, localizada no Município de Cajazeiras-PB, simbologia CGF-2, pelo período de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 252/2025/DS

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2025/26311;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 015873121-32, emitido em nome de FERNANDO LEANDRO DA SILVA, CNH nº 063537664-8, RENACH nº PB020007442.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 044/2025

João Pessoa, 23 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taíssa Régis dos Santos, Matrícula nº 720.822-7, para ser a Gestora do Contrato nº 0026/2025 referente a compra de duas cadeiras adaptadas para mobilidade reduzida em trilhas, junto a empresa JULIETTI Tecnologia Assitiva Ltda., CNPJ 30.430.403/0002-12.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 020, 23 DE MAIO DE 2025

RATIFICA, EM FAVOR DE OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO, A PRORROGAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA MODALIDADE LOTÉRICA “LOTERIA INSTANTÂNEA”, NOS FORMATOS FÍSICO E VIRTUAL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 018/2025/LOTEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 27 de junho de 2023, bem como com fundamento no disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/LOTEP e na Portaria nº 018/2025/LOTEP, de 25 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que a empresa KENOSOFT VIDEO LOTTERY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.828.904/0001-00, encontra-se devidamente credenciada nos termos do Edital nº 001/2023/LOTEP para a exploração da modalidade lotérica Loteria Instantânea, nas formas física e virtual;

CONSIDERANDO que a referida empresa efetuou o pagamento da outorga fixa, na forma e prazo estabelecidos pela Portaria nº 018/2025/LOTEP;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a prorrogação do direito de exploração da atividade lotérica se faz em consonância com os critérios técnicos, operacionais, financeiros e regulatórios definidos na referida Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, a título de permissão, o direito de exploração da modalidade lotérica “Loteria Instantânea”, nas formas física e virtual, no âmbito do Estado da Paraíba, pela empresa KENOSOFT VIDEO LOTTERY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.828.904/0001-00, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do vencimento do prazo inicial estabelecido em sua permissão/ autorização originária, nos termos do art. 1º da Portaria nº 018/2025/LOTEP.

Art. 2º. A presente permissão está condicionada à observância integral de todos os critérios e exigências técnicas, operacionais, de segurança, conformidade, integridade, fiscalização,



monitoramento e responsabilidade social estabelecidos na Portaria nº 018/2025/LOTEP, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Adesão as instituições de pagamento já credenciadas pela LOTEPE, nos termos do art. 6º da Portaria nº 018/2025/LOTEPE do Edital nº 004/2023;
- II – Adoção de certificações técnicas atualizadas, nos termos dos arts. 7º e 8º da Portaria nº 018/2025/LOTEP;
- III – Implementação de sistemas de monitoramento em tempo real (art. 9º);
- IV – Manutenção das garantias financeiras e do payout mínimo (arts. 10 e 11);
- V – Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e medidas de jogo responsável (arts. 12 e 13);
- VI – Envio de informações periódicas e observância das obrigações acessórias (arts. 21 a 23).

Art. 3º. O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nesta Portaria ou na Portaria nº 018/2025/LOTEP, sujeitará a operadora às penalidades previstas no Edital nº 001/2023/LOTEP e demais normas regulamentares, inclusive o descredenciamento, nos termos do art. 14 da Portaria nº 018/2025/LOTEP, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos imediatos.


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 60/2025/GCG/QCG

João Pessoa – PB, 23 de maio de 2025

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA no uso das atribuições previstas no inciso VI, § 3º do artigo 15 da Lei Complementar nº 191/2024, combinado com o previsto no inciso V do artigo 6º da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o procedimento operacional e administrativo padrão para EMBARGO DE OBRAS E SERVIÇOS que se encontrem em situação de risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, em relação às medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, para instrumentalizar a competência do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - CBMPB prevista no inciso VI do artigo 2º da Lei Estadual nº 9.625/2011, atualizada pela Lei Estadual nº 12.678/2023.

Art. 2º Compete ao CBMPB, por meio da Diretoria de Atividades Técnicas - DAT: I. embargar obras e serviços que apresentem risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

Art. 3º O embargo de obra, construção ou serviço configura-se como a sanção administrativa aplicada aos infratores do inciso VI do artigo 2º da Lei Estadual nº 9.625/2011, atualizada pela Lei Estadual nº 12.678/2023, das Normas Técnicas de segurança contra incêndio e controle de pânico aplicadas pelo CBMPB.

Art. 4º O Embargo é o ato formal de registro de autuação do CBMPB interrompendo a execução de construção, serviço ou reforma de edificações, estabelecimentos, áreas de risco, eventos ou instalações temporárias quando o local inspecionado apresentar condições que se enquadrem na caracterização de risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, conforme regulamentação adotada pelo CBMPB.

§ 1º O Termo de Embargo é o documento hábil para fundamentar e comunicar a aplicação da sanção de embargo.

§ 2º A lavratura do Termo de Embargo deve ser executada por bombeiro militar no exercício da função de vistoriador técnico no local da obra ou serviço embargado.

§ 3º Para o ato de entrega e de recebimento do Termo de Embargo, sempre que necessário, o bombeiro militar vistoriador técnico poderá solicitar apoio da Autoridade Policial na circunscrição do local da obra ou serviço visando resguardar sua segurança.

§ 4º Deve o bombeiro militar vistoriador técnico durante o ato de entrega e de recebimento do Termo de Embargo explanar de forma detalhada ao proprietário ou responsável pelo uso do local embargado as medidas operacionais e administrativas que deverão ser adotadas por este para lavratura do Termo de Desembargo e, por consequência, para que o CBMPB processe o efetivo desembargo do local.

§ 5º Deve o bombeiro militar vistoriador técnico, além de lavrar o Termo de Embargo, confeccionar Laudo Técnico de Vistoria (LTV), e Relatório Técnico de Vistoria (RTV) da situação no local e apontar de forma objetiva os critérios empregados para adoção da sanção administrativa de Embargo, detalhando-os e anexando os registros fotográficos no RTV.

§ 6º Deve o bombeiro militar vistoriador técnico remeter toda a documentação relacionada ao Embargo do local para a DAT no primeiro dia útil após a aplicação da sanção de embargo,

§ 7º Quando aplicada a sanção de Embargo, o Ministério Público, a Prefeitura Municipal, a Polícia Civil e a Polícia Militar deverão ser comunicados, visando a garantir o exercício do poder de polícia e demais procedimentos administrativos e criminais.

§ 8º Caso haja descumprimento do embargo, o fato deverá ser comunicado à autoridade judicial competente, a fim de instruir processo criminal cabível, além das penalidades já previstas nesta Lei, acompanhados dos documentos previstos no § 9º deste artigo.

§ 9º Na ocorrência do previsto no § 8º deste artigo deve o vistoriador técnico confeccionar novo Laudo Técnico de Vistoria (LTV) e novo Relatório Técnico de Vistoria (RTV) e remeter a DAT, conforme previsto no § 6º deste artigo.

Art. 5º O desembargo do local é efetuado por bombeiro militar após a correção de todas as causas que motivaram o embargo, sendo concretizado por meio do Termo de Desembargo, devendo ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **após a requisição formal à DAT/CBMPB, por parte do proprietário ou responsável pelo uso da edificação, estabelecimento, área de risco, evento ou instalação temporária na qual esteja sendo executada a obra ou serviço embargado.**

§ 1º O proprietário ou responsável pelo uso do local deverá protocolar, junto à Diretoria de Atividades Técnicas do CBMPB, Formulário de Atendimento Técnico (FAT), devidamente preenchido, como forma de requerer o desembargo da edificação, declarando expressamente que foram sanadas todas as irregularidades que motivaram o embargo.

§ 2º A vistoria técnica no local para lavratura do Termo de Desembargo será realizada conforme a disponibilidade técnica da Corporação, respeitando o prazo máximo previsto no caput deste artigo.

§ 3º Para lavratura do Termo de Desembargo o proprietário ou responsável pelo uso do

local deve anexar ao FAT Laudo Técnico elaborado por Responsável Técnico, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica, responsabilizando-se pelo local e atestando que as condições de risco iminente foram devidamente sanadas e, por consequência, que a obra ou serviço realizados no local apresentam condições de segurança para funcionamento em relação ao risco de incêndio, explosão e pânico.

§ 4º Após a lavratura do Termo de Desembargo o setor de obras da Prefeitura local deve ser comunicado do desembargo da obra ou serviço por parte do CBMPB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 61/2025/GCG/QCG

João Pessoa – PB, 23 de maio de 2025

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA no uso das atribuições previstas no inciso VI, § 3º do artigo 15 da Lei Complementar nº 191/2024, combinado com o previsto no inciso V do artigo 6º da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o procedimento operacional e administrativo padrão para INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESTABELECIMENTOS, ÁREAS DE RISCO, EVENTOS OU INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS que se encontrem funcionando em situação de risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, em relação às medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, para instrumentalizar a competência do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - CBMPB prevista no inciso IV do artigo 2º da Lei Estadual nº 9.625/2011, atualizada pela Lei Estadual nº 12.678/2023.

Art. 2º Compete ao CBMPB, por meio da Diretoria de Atividades Técnicas - DAT: I. interditar edificações e áreas que apresentem risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

Art. 3º A interdição de edificações configura-se como a sanção administrativa aplicada aos infratores do inciso IV do artigo 2º da Lei Estadual nº 9.625/2011, atualizada pela Lei Estadual nº 12.678/2023, das Normas Técnicas e de outras normas de segurança contra incêndio e controle de pânico aplicadas pelo CBMPB.

Art. 4º A Interdição é o ato formal de registro de autuação do CBMPB interrompendo as atividades de edificações, estabelecimentos, áreas de risco, eventos ou instalações temporárias quando o local inspecionado apresentar condições que se enquadrem na caracterização de risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, acerca das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico, conforme regulamentação adotada pelo CBMPB.

§ 1º O Termo de Interdição é o documento hábil para fundamentar e comunicar a aplicação da sanção de interdição.

§ 2º A lavratura do Termo de Interdição deve ser executada por bombeiro militar no exercício da função de vistoriador técnico no local da edificação ou área interditada.

§ 3º Para o ato de entrega e de recebimento do Termo de Interdição, sempre que necessário, o bombeiro militar vistoriador técnico poderá solicitar apoio da Autoridade Policial no local visando resguardar sua segurança.

§ 4º Deve o bombeiro militar vistoriador técnico, durante o ato de entrega, e de recebimento do Termo de Interdição, explanar de forma detalhada ao proprietário ou responsável pelo uso do local *interditado* as medidas operacionais e administrativas que deverão ser adotadas por este para lavratura do Termo de Desinterdição e, por consequência, para que o CBMPB processe a efetiva desinterdição do local.

§ 5º Deve o bombeiro militar vistoriador técnico, além de lavrar o Termo de Interdição, confeccionar Laudo Técnico de Vistoria (LTV), e Relatório Técnico de Vistoria (RTV) da situação no local e apontar de forma objetiva os critérios empregados para adoção da sanção administrativa de Interdição, detalhando-os e anexando os registros fotográficos no RTV.

§ 6º Deve o bombeiro militar vistoriador técnico remeter toda documentação relacionada a Interdição do local para a DAT no primeiro dia útil após a aplicação da sanção de interdição.

§ 7º Quando aplicada a sanção de Interdição, o Ministério Público, a Prefeitura Municipal, a Polícia Civil e a Polícia Militar deverão ser comunicados, visando a garantir o exercício do poder de polícia e demais procedimentos administrativos e criminais.

§ 8º Caso haja descumprimento da interdição, o fato deverá ser comunicado à autoridade judicial competente, a fim de instruir processo criminal cabível, além das penalidades já previstas na Lei Estadual nº 9.625/2011 atualizada pela Lei Estadual nº 12.678/2023, acompanhados dos documentos previstos no § 9º deste artigo.

§ 9º Na ocorrência do previsto no § 8º deste artigo deve o vistoriador técnico confeccionar novo Laudo Técnico de Vistoria (LTV) e novo Relatório Técnico de Vistoria (RTV) e remeter toda essa documentação para a DAT, conforme prazo previsto no § 6º deste artigo.

Art. 5º A desinterdição do local é efetuada por bombeiro militar após a correção de todas as causas que motivaram a interdição, sendo concretizada por meio do Termo de Desinterdição, devendo ocorrer no prazo de 5 dias (cinco) dias úteis **após a requisição formal à DAT/CBMPB, por parte do proprietário ou responsável pelo uso da edificação, estabelecimento, área de risco, evento ou instalação temporária.**

§ 1º O proprietário ou responsável pelo uso do local deverá protocolar, junto à Diretoria de Atividades Técnicas do CBMPB, Formulário de Atendimento Técnico (FAT), devidamente preenchido, como forma de requerer a desinterdição da edificação, declarando expressamente que foram sanadas todas as irregularidades que motivaram a interdição.

§ 2º A vistoria técnica no local para lavratura do Termo de Desinterdição será realizada conforme a disponibilidade técnica da Corporação, respeitando o prazo máximo previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º Para lavratura do Termo de Desinterdição, o proprietário ou responsável pelo uso do local deve anexar ao FAT o Laudo Técnico elaborado por Responsável Técnico, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica, responsabilizando-se pelo local e atestando que as condições de risco iminente foram devidamente sanadas e, por consequência, que o local apresenta condições de segurança para funcionamento em relação ao risco de incêndio, explosão e pânico.

§ 4º Após a lavratura do Termo de Desinterdição, o setor de obras da Prefeitura local deve ser comunicado da desinterdição do local por parte do CBMPB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QUEM
Comandante Geral

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do
Estado - Recursos Sob a Supervisão da
Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria
de Estado da Cultura

Portaria Conjunta nº 175 João Pessoa, 21 de maio de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do
(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0014/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, relativo à Descentralizar créditos para a Secretaria de Estado da Cultura ? SECULT, proceder com a regularização contábil-escritural, das devoluções já efetuadas financeiramente ao Ministério da Cultura.;

RESOLVE M:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	220.159,18
TOTAL				220.159,18

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado no DOE de 23-05-2025
Replublicado por incorreção

PBPprev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0522

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo Judicial nº 0800797-74.2024.8.15.0141,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO ILON MAIA, no cargo de Técnico Gestão Organizacional, matrícula nº 187.104-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0011/2025/PRESI/PBPREV João Pessoa, 19 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0014/2025, celebrado entre a Paraíba Previdência e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar por meio do processo administrativo nº PRV-PRC-2025/00243, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ROSENDO DIAS MONTEIRO	089.412-5
Fiscal Técnico	MARCIANA BATISTA CONFESSOR	178.968-6

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0292/2025.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2266-25	ATENILSON DA SILVA RAMOS	520.266-3
02	2317-25	EULLER DE ASSIS CHAVES	512.866.8
03	1907-25	FRANCISCA VIEIRA PEREIRA	115.569-2
04	2422-25	GILSON MARTINHO DA SILVA	515.640-8
05	2309-25	YSMAR MOTA SOARES	520.297-3
06	2404-25	JOSIEL BRANDÃO DE MELO	519.292-7
07	2289-25	MARIA VERA LUCIA FERREIRA FRADE	061.996-6
08	0318-25	MARCUS GOMES MARQUES	520.290-6
09	2300-25	MOISES PINTO DO NASCIMENTO	511.788-7
10	2247-25	VERA LUCIA DE ARAUJO FIGUEIREDO	100.162-1

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0298/2025.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1920-25	AMALIA PEREIRA DA SILVA	066.321-2
02	2447-25	JOSÉ PACIFICO PEREIRA DA SILVA FILHO	519.303-6
03	1921-25	MARIA LEITE DE CALDAS	067.589-9
04	2208-25	ROSINALDA BELO DE ASSIS PEREIRA	095.684-8

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/10037	910.720-7	AUMARY DE ANDRADE ALVES

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
	SAD-PSE-2025/10112	912.951-1	MILLENA CORREIA DE MORAES NEVES

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LEILÃO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 30.000.005276.2024

REGISTRO NA CGE Nº 25-00489-4

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo, através da Comissão Permanente Leilão, designada pela portaria nº 012/2025/SEAD de 13/01/2025, tornar público e fazer saber a quem interessar o resultado do certame realizado no dia 08 de maio de 2025 as 14:00 horas, de forma On-line.

VALOR: Foi colocado a leilão 1 lote de bem imóvel no valor total de R\$ 5.974.466,99. O bem constante no referido Edital, dentro da praxe, foi apregoado por diversas vezes, sem apresentação de proposta registrada, considerando assim **LEILÃO DESERTO**.

O Leilão foi realizado por intermédio do Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Oficial do Estado sob contrato nº 039/2022. Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão Permanente de Leilão, localizada no 4º Andar, Bloco III do Centro Administrativo Estadual, situado na rua João da Mata, 200, Jaguaribe, pelo fone: (83) 3208-9902. O Resultado na íntegra poderá ser conferido de forma detalhada pela Ata de Leilão no site: www.marcotulioleiloes.com.br.

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

THIAGO ALCANTARA HERMINIO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO - CPL

Superintendência de
Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/08 convoca o abaixo relacionado **a comparecer a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital.** Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	JOSENILDO ALVES DOS SANTOS	977.578.614-20	2014-009062

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor-Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual nº 4.335/81, convoca o abaixo relacionado **a comparecer a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital.** Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	GILSON FARIAS SOUSA	019.403.474-75	2024-02765

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor-Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual 44.889/24 e a Lei Estadual nº 12.700/2023, convoca o abaixo relacionado **a comparecer a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito, contados da publicação deste edital.** O não atendimento à presente convocação **implicará em negatificação no Serviço de Proteção ao Crédito-SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa desta Autarquia para posterior cobrança judicial, com sua consequente execução.**

O atendimento presencial está sendo feito mediante agendamento no site: <https://sigma.pb.gov.br/> A protocolização de documentos diversos deve ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336/ (83) 3690-1955/ (83) 3690-1957, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	DOUGLAS LEITE ARAÚJO LTDA – POSTO PARCEIRO	22.900.763/0001-21	2024-03019

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor-Superintendente

Empresa Paraibana de Pesquisa,
Extensão Rural e Regularização Fundiária

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025

Processo SGC nº 32.205.000057.2025 e Registro CGE nº 25.00947-7

Número PBdoc: EPR-PRC-2025/00057

DATA DO LEILÃO: 15/05/2025, às 10h00min.

Modalidade: Leilão Público na forma Presencial.

OBJETIVO: Alienação de 74 animais distribuídos em 07 lotes, avaliados em: R\$ 18.324,00

Valor arrecadado nos 07 (sete) lotes/arrematados-(contendo 74 animais) R\$ 28.650,00

O Valor do ágio foi de R\$ 10.326,00 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais), aproximadamente igual a 56,35% (cinquenta e seis virgula trinta e cinco por cento).

João Pessoa-PB, 22 de maio de 2025

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO

Presidente da CPL/EMPAER-Ato nº 095/2025, de 13/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025

Com base nas informações contidas no processo, RATIFICO A ADJUDICATÓRIA DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO em favor dos arrematantes compradores e HOMOLOGO o presente processo licitatório, importando a venda dos 74 (setenta e quatro) animais, distribuídos em 07(sete) lotes, no valor de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

João Pessoa-PB, 22 de maio de 2025.

ARISTEU CHAVES SOUSA
Diretor-Presidente - EMEPA/EMPAER

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 23/2025 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO PARA EQUIPE DA COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL
DE GESTÃO DE RESULTADO DE APRENDIZAGEM - CEGER

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (SEE/PB), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para a realização de seleção para Equipe da Coordenação do Comitê Estadual de Gestão de Resultado de Aprendizagem - CEGER, instituída pela Portaria nº 591, de 26 de setembro de 2024e pela Portaria nº 176, de 07 de abril de 2025, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação por meio da Lei nº 12.701, que cria o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SIAVE, mediante critérios, condições e cronograma estabelecidos neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em contribuir com suas competências e habilidades na Equipe da Coordenação do Comitê Estadual de Gestão de Resultado de Aprendizagem – CEGER.

2. O presente Edital disponibiliza um total de 17 (dezessete) vagas para Equipe da Coordenação do Comitê Estadual de Gestão de Resultado de Aprendizagem - CEGER. As vagas estão distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para Técnico em Gestão pública, 01 (uma) vaga para Técnico em análise de Da-

dos, 01 (uma) vaga para Técnico em Gestão de projetos, 01 (uma) vaga para Técnico em Avaliação, 01 (uma) vaga para Técnico em Diagramação, 01 (uma) vaga para Técnico em Logística de Avaliação, 01 (uma) vaga para Engenheiro de Dados, 02 (duas) vagas para Analista de Língua Portuguesa (Formador), 02 (duas) vagas para Analista de Matemática (Formador) e 05 (cinco) vagas para Analista de Dados.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ ou a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 4 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 23 de maio de 2025.
Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
08.583.387/0001-68	FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GUARABIRA (SDH-PRC-2025/02722)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silva, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 22 de maio de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
41.632.214/0001-68	V.J.B VEJA BEM (SDH-PRC-2025/02843)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silva, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 22 de maio de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, através da Comissão de Seleção, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 053/2025/GS/SEDH publicada no DOE/PB em 23 de maio de 2025, torna público aos interessados o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para

selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em firmar Termo de Colaboração, que tem por objeto acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas pelo Programa “Tá na Mesa”, nos 217 (duzentos e dezessete) municípios da Paraíba, sendo 223 (duzentos e vinte três) pontos de fornecimento de refeições, tendo como base a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 8.742/93 (LOAS), Lei nº 12.059 de 17 de setembro de 2021, com redação alterada pela Lei nº 13.009, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Nº 44.702, de 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

O edital e seus anexos podem ser acessados através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/conteudo-de-links/editais1-1>

As inscrições ocorreram no período de 26/05/2025 a 08/06/2025 exclusivamente através do link: <https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/275>

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 053/2025/GS/SEDH de 23 de maio de 2025

Secretaria de Estado da Cultura

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2025/01310

Fomentada: Associação Cultural Balaio Nordeste

Objeto: Celebração de parceria para realização do VI Edição do Festival São João na Rede, ano 2025, nos municípios de Conde, Pilar, Pilões, Cuité, Boqueirão, Monteiro, Maturéia, Nova Olinda, Bonito de Santa Fé, Aparecida, Riacho dos Cavalos e Salgadinho.

Valor: R\$916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: 23/05/2025 a 29/08/2025.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Associação Cultural Balaio Nordeste é a única responsável pelo VI Edição do Festival São João na Rede, sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua exclusividade reconhecida através de registro de marca no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

HABILITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 002/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2024/02048, **RESOLVE:**

HABILITAR O PROJETO CULTURAL SELECIONADO NO EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO E EDIFICAÇÕES DE INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL, SITUADOS NO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA, DENTRO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL, RELACIONADO ABAIXO:

PROJETO: REVITALIZAÇÃO CASARÃO D'ÁVILA LINS

PROponente: MEU QUINTAL COMÉRCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 53.279.064/0001-30

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: JOÃO PESSOA

VALOR DO PROJETO: R\$1.000.000,00

João Pessoa, 23 de maio de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 013/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2025/01430, SCT-PRC-2025/01431, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

EMPRESA: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (MIPUXA – MPX PAPELARIA E VARIEDADES)

CNPJ: 22.526.394/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.253.389-6

RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

SEDE: CAMPINA GRANDE

EMPRESA: VAREJÃO DOS ALIMENTOS LTDA (VAREJÃO DOS PREÇOS)

CNPJ: 09.541.696/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.156.326-0

RESPONSÁVEL LEGAL: ERENITA DE MOURA NÓBREGA

FUNÇÃO: COMERCIANTE VAREJISTA

SEDE: JOÃO PESSOA

João Pessoa, 23 de maio de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA – ESP-PB

EXTRATO DO EDITAL N° 09/2025/ESP-PB

A Escola de Saúde Pública da Paraíba – ESP-PB, em parceria com a Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, torna público o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes de bolsistas e formação de cadastro reserva para a Equipe de Execução do Curso de Especialização em Gestão de Riscos e Segurança do Paciente, no período letivo 2025/2026.

Vagas ofertadas:

- 01 (uma) vaga para Técnico(a) Pedagógico(a);
- 02 (duas) vagas para Orientador(a) de Aprendizagem;

Cadastro reserva para ambos os perfis.

Requisitos: Graduação e pós-graduação na área da Saúde ou áreas afins, conforme perfil detalhado no edital.

Carga horária: 20 horas semanais.

Valor da bolsa: R\$ 2.500,00.

Inscrições: De 26/05 a 08/06/2025, por meio de formulário eletrônico disponível no site:

<https://esp.pb.gov.br/editais>.

Etapas do processo seletivo: Análise curricular e entrevista.

Edital completo: disponível em <https://esp.pb.gov.br/editais>.

João Pessoa -PB, 23 de maio de 2025.

ARYMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 214/2024

DATA 19/05/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00169-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID		VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	46325	OLHO D'AGUA	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	383.925	3,090	1.186.328,250
2.0	46325	OLHO D'AGUA	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	17.406	3,090	53.784,540
3.0	1340	SAFRA	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	484.074	3,940	1.907.251,560
4.0	1340	SAFRA	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	17.590	3,940	69.304,600
5.0	46333	QUACKER	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	31.153	2,550	79.440,150
6.0	46333	QUACKER	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	5.139	2,550	13.104,450
7.0	46343	VITAMAS	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	402.317	2,630	1.058.093,710
8.0	46343	VITAMAS	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	27.681	2,630	72.801,030
9.0	87932	VITAMAS	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Pct	401.630	2,630	1.056.286,900
10.0	87932	VITAMAS	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Pct	28.368	2,630	74.607,840

11.0	1343	GRAO SUPRE	CASA NOVA COMERCIO DE	36725048000104	Un	331.488	5,010	1.660.754,880
		MO	PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
12.0	1343	GRAO SUPREMO	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	9.644	5,010	48.316,440
13.0	47221	SÃO MARCOS	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Pct	225.750	0,450	101.587,500
14.0	47221	SÃO MARCOS	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Pct	75.249	0,450	33.862,050
15.0	39234	JULIETA	CABRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27569679000190	Un	204.598	1,650	337.586,700
16.0	39234	JULIETA	JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	39432332000180	Un	30.557	1,430	43.696,510
17.0	46382	SANTA MARIA	JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	39432332000180	Pct	129.590	2,890	374.515,100
18.0	46382	FEIRA NOVA	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Pct	20.909	3,140	65.654,260
19.0	47419	PREDILETA	JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	39432332000180	Sc	10.255	93,890	962.841,950
20.0	47419	PREDILETA	JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	39432332000180	Sc	823	93,890	77.271,470
21.0	109377	BOA SAFRA	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Kg	167.192	5,470	914.540,240
22.0	109377	BAIXA VERDE	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Kg	10.818	6,150	66.530,700
23.0	46390	KI CALDO	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	309.452	3,990	1.234.713,480
24.0	46390	KI CALDO	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	14.202	3,990	56.665,980
25.0	119386	ANGEST	CABRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27569679000190	Un	2.493	18,500	46.120,500
26.0	46397	NORDESTINO	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	424.963	1,000	424.963,000
27.0	46397	NORDESTINO	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	76.701	1,000	76.701,000
28.0	46402	IMPERIAL	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Fr	43.694	2,670	116.662,980
29.0	46402	COCAO	ART LIMP LTDA	39862043000111	Fr	14.564	3,190	46.459,160
30.0	1231	ITAMBE	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Pct	17.122	5,400	92.458,800
31.0	1231	ITAMBE	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Pct	5.707	5,400	30.817,800
32.0	123340	CAMPEAO	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	666.727	2,170	1.446.797,590
33.0	123340	CAMPEAO	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	36725048000104	Un	35.603	2,170	77.258,510
34.0	1263	CLAYBOM	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Un	179.293	2,390	428.510,270
35.0	1263	DELINE	JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	39432332000180	Un	21.373	2,980	63.691,540
36.0	47230	DU KAMPO	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Un	54.617	1,430	78.102,310
37.0	47230	REI DE OURO	CABRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27569679000190	Un	18.205	1,680	30.584,400
38.0	46445	SOYA	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	96.359	5,200	501.066,800
39.0	46445	SOYA	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	15.122	5,200	78.634,400
40.0	47233	PLANETA DANTAS	MAXIMA A DE LIMA DANTAS	04439799000178	Un	30.100	0,630	18.963,000
41.0	50584	NUTRIMIL	CABRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27569679000190	Un	144.175	10,700	1.542.672,500
42.0	50584	NUTRIMIL	CABRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27569679000190	Un	1.469	10,700	15.718,300
43.0	118002	PINDORAMA	ART LIMP LTDA	39862043000111	Un	145.645	0,500	72.822,500
44.0	118002	PINDORAMA	ART LIMP LTDA	39862043000111	Un	48.548	0,500	24.274,000
45.0	11800	PINDOR	ART LIMP LTDA	39862043000	Un	145.64	0,500	72.822,500

	1	AMA		111		5		
46.0	118001	PINDORAMA	ART LIMP LTDA	39862043000111	Un	48.548	0,500	24.274,000
47.0	46458	SAO MARCOS	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Un	281.295	0,720	202.532,400
48.0	46458	REI DE OURO	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	19.704	0,820	16.157,280
49.0	45273	PINGO	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI	34333903000106	Un	50.166	1,170	58.694,220
VALOR TOTAL							17.137.300,050	

Publicado no DOE no dia 21/05/2025. Republicado por incorreção

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, 19, Maio 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 104/2024

DATA 21/05/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01712-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PORTARIA E GASTRONOMIA, DESTINADO A SEAD/FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (ESPEP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	99946	CORRETA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS	CORRETA SOLUÇÕES PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA	17359384000136	Un	1	18.500,00	18.500,00	1.110.000,00
2.0	47922	PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOES LTDA	PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	19045361000182	POSTO	1	3.734,52	3.734,52	224.071,20
VALOR TOTAL							22.234,52	1.334.071,20	

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 60 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, 21, Maio 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0059/2025

PROCESSO 19.000.000004.2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO

PIPA., DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO –SEE

VIGÊNCIA:A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE:25-00665-7

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	88073	ADNAMERCIAMEDEIROS COSTA	02517553000141	Un	1560	99,87	155.797,20
TOTAL:						155.797,20	

João Pessoa, 21 de Maio de 2025

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

PROCESSO Nº15.000.000111.2024

OBJETO/ÓRGÃO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, destinado àPOLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90077/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic10@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-01106-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS

GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO Nº 19.000.000036.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, BELICHES E ESTANTES, destinadoà: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES), conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 06/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 910302025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-00711-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS

GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

PROCESSO Nº 19.000.000122.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, destinadaoà-FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 911782024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-00280-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS

GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado

da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE,em conformidade com oArtigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0116/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da



pessoa jurídica **48.891.939 SANDRO JULIATI**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.891.939/0001-10**, referente a contratação de **Sandro Juliati**, para Análise Técnica dos projetos de três editais: 1. Edital Caminhos dos Engenhos - Período de avaliação: 01/04/2025 a 19/04/2025; 2. Edital Ações Continuidadas - 13/05/2025 a 31/05/2025 e 3. Edital Patrimônio Histórico - 10/06/2025 a 21/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00659.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0112/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **CUPULA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **13.581.472/0001-27**, referente a contratação de **Marize Figueira de Souza**, para Análise Técnica dos projetos de três editais: 1. Edital Caminhos dos Engenhos - Período de avaliação: 01/04/2025 a 19/04/2025; 2. Edital Ações Continuidadas - 13/05/2025 a 31/05/2025 e 3. Edital Patrimônio Histórico - 10/06/2025 a 21/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00667.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0108/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **57.342.983 SANDRA MARTINS FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.342.983/0001-61**, referente a contratação de **Sandra Martins Farias**, para Análise Técnica dos projetos de três editais: 1. Edital Caminhos dos Engenhos - Período de avaliação: 01/04/2025 a 19/04/2025; 2. Edital Ações Continuidadas - 13/05/2025 a 31/05/2025 e 3. Edital Patrimônio Histórico - 10/06/2025 a 21/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00662.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0107/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **LUCIANA VILELA PINTO 14572598770**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.339.972/0001-07**, referente a contratação de **Luciana Vilela Pinto**, para Análise Técnica dos projetos de três editais: 1. Edital Caminhos dos Engenhos - Período de avaliação: 01/04/2025 a 19/04/2025; 2. Edital Ações Continuidadas - 13/05/2025 a 31/05/2025 e 3. Edital Patrimônio Histórico - 10/06/2025 a 21/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00661.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0111/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.888.335/0001-80**, referente a contratação de **Aldrin Vianna de Santana**, para Análise Técnica dos projetos de três editais: 1. Edital Caminhos dos Engenhos - Período de avaliação: 01/04/2025 a 19/04/2025; 2. Edital Ações Continuidadas - 13/05/2025 a 31/05/2025 e 3. Edital Patrimônio Histórico - 10/06/2025 a 21/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00665.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0110/ATNCI - EC - 2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **53.293.514 NATHIELE BRAIZ CECCHIN**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.293.514/0001-49**, referente a contratação de **Nathalie Braiz Cecchin**, para Análise Técnica dos projetos de três editais: 1. Edital Caminhos dos Engenhos - Período de avaliação: 01/04/2025 a 19/04/2025; 2. Edital Ações Continuidadas - 13/05/2025 a 31/05/2025 e 3. Edital Patrimônio Histórico - 10/06/2025 a 21/06/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00663.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/00920
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2025
REGISTRO CGE N.º 25-01067-8

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JOÃO BOSCO LIMA ROCHA E OUTROS. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **04.307650/0012-98**, perfazendo o valor de R\$ 3.010.662,00 (três milhões dez mil seiscentos e sessenta e dois reais), para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 23 de maio de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES**
Nº do Cadastro: 24-10417-4
Nº do Contrato: 0402/2024-2
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 8.990.822,40
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO
Valor Aditivo: R\$ 2.247.705,60 2025.25.101.10.303.5007.6115.0000287.3390.32.00.50
Período da vigência do Contrato: 21/08/2024 a 21/08/2025
Data da assinatura do Aditivo: 15/05/2025
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES**
Nº do Cadastro: 24-09904-4
Nº do Contrato: 0326/2024-3
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: MHC CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 643.685,74
Número do Evento Aditivo: 2
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor
Valor Aditivo: R\$ 508.664,93
2025.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 15/07/2024 a 15/07/2025
Data da assinatura do Aditivo: 20/05/2025
Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0365/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ASSOCIATIVISMO SUSTENTAVEL
CNPJ n.º 05.790.756/0001-03
Data da Assinatura: 22/05/2025
Vigência: 22/07/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 9161
Valor Global: R\$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA DA REDE CUIDAR, NOS POLOS DE ATENDIMENTOS, NO PERÍODO DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/12896.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0366/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 33.915.651/0001-60
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 23/07/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:9244
Valor Global: R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, NA UNIDADE DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO – PATOS-PB, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/12610.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0367/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 33.915.651/0001-60
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 23/07/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:9245
Valor Global: R\$ 500.800,00 (quinhentos mil e oitocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO EM PEDIATRIA, NEONATOLOGIA E UTI, NA UNIDADE DO HOSPITAL PEREGRINO FILHO - PATOS/PB, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/11005.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0368/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ n.º 38.410.913/0001-59
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 23/07/2025
Classificação Funcional Programática:
1795 - 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 9240
Valor Global:R\$ 953.493,40 (Novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÕES REALIZADOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA TORÁCICA, PRESTADOS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/14588.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025 – CEC-SEIRH
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/00188.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR RETIRO-BOQUEIRÃO DO CAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA BARRAGEM RETIRO.A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, por unanimidade de seus componentes, culminou por decidir pela classificação da proposta comercial da empresa GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 947.481,97 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), por ser compatível com os orçamentos estimados pela Administração. Fica designado o prazo de três dias úteis, data de 28/05/2025 para apresentação da documentação de habilitação.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.
WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 – CEC-SEIRH
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/00045.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA O APROVEITAMENTO DAS ÁGUAS ADUZIDAS PELO CANAL DAS VERTENTES PARAIBANAS EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO.A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, por unanimidade de seus componentes, culminou por decidir pela classificação da proposta comercial da empresa TPF ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 1.939.022,90 (Hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e noventa

centavos), por ser compatível com os orçamentos estimados pela Administração. Fica designado o prazo de três dias úteis, data de 28/05/2025 para apresentação da documentação de habilitação.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.
WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01093-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 17 de junho de 2025, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 016/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FISCALIZAÇÃO EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA PARA TODOS OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE AS MICRORREGIÕES DO ALTO PIRANHAS E ESPINHARAS. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. telefone: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1071233.

João Pessoa, 22 de maio de 2025.
ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01123-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 06 de junho de 2025, às 09h30 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 039/2025. Objeto:Aquisição de Tampões para água e para esgotos em ferro fundido, destinados ao estoque do Almoxarifado Central. Todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1071185.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.
LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01122-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 09 de junho de 2025, às 09h30min (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 040/2025. Objeto: Aquisição de Papel A4, destinados ao estoque do Almoxarifado Central. Todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, a serem utilizados em toda abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone: (83) 3218-1206. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1071342.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.
ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES
PREGOEIRA

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença Prévia Nº 1468/2025, em João Pessoa, 23 de maio de 2025 - Prazo 365 dias, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB. Processo: 2025-001332/TEC/LP-0016.

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº 003/2025, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº AGV-PRC-2025/00179, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, conforme valores e quantitativos abaixo.

ITEM	CÓDIGO	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTD	VALOR UINIT.	TOTAL RS
01	46325	Rosilene de Brito Silva Comércio ME	28.781.335/0001-03	UND	150	4,24	636,00
02	26974	Rosilene de Brito Silva Comércio ME	28.781.335/0001-03	UND	300	19,05	5.715,00
TOTAL		6.351,00					

Republicado por incorreção.

João Pessoa, 23 de Maio de 2025.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR-GERAL
MAT. 000203-4

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 25-00619-5 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.251.160/0001-74** para a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SUDEMA, EM JOÃO PESSOA – PB, no valor global de R\$ 12.697.268,86** (DOZE MILHÕES, SEISENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **Processo PBD OC nº SUP-PRC-2025/00705.**

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

OBJETO:
Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Patos- PB
INTERESSADO:
PREVISA O VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 41.911.342/0010-31
PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
DO VALOR
Não oneroso
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não se Aplica
Cadastro da CGE:
25-01124-5
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
RATIFICO respaldado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/47605 (folhas: 59-68) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 0488/2025 (folhas:82-83), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/18413 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

OBJETO:
Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Campina Grande- PB
INTERESSADO:
DUVEL VISTORIAS LTDA CNPJ: 28.143.591/0016-51
PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
DO VALOR
Não oneroso

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se Aplica
Cadastro da CGE:
25-01131-9
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
RATIFICO respaldado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/506441 (folhas:83-92) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 0483/2025 (folhas:65-66), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/11031 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2025

OBJETO:
Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de João Pessoa - PB
INTERESSADO:
DUVEL VISTORIAS LTDA CNPJ:28.143.591/0015-70
PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
DO VALOR
Não oneroso
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não se Aplica
CADASTRO DA CGE
25-01133-6
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/50645 (folhas:82-91) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 0479/2025 (folhas:64-65), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/10418 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

OBJETO:
Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Campina Grande- PB
INTERESSADO:
DUVEL VISTORIAS LTDA CNPJ:28.143.591/0009-22
PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
DO VALOR
Não oneroso
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não se Aplica
CADASTRO DA CGE
25-01140-0
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/50638 (folhas:81-90) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 0482/2025 (folhas:64-65), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/10421 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

OBJETO:
O objeto do presente contrato é a realização de exame de perícia psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO- município de João Pessoa-PB
INTERESSADO:
CLINAPSI - CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA CNPJ: nº 32.495.070/0001-54
PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR
Estimado R\$12.616,80 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
RO nº 221/2025
CADASTRO DA CGE
25-01139-5
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/28199 (folhas:45-54) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 285/2025 (folhas:64-65), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/10497 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 23 de maio de 2025.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

RATIFICAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-02068-7

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº 24-02068-7, no Processo nº FEC-PRC-2024/00565– FUNESC, **RATIFICADO O PREGÃO ELETRÔNICO nº.126/2024**, realizado pela SEAD, a qual a FUNESC é órgão interessado, com a vigência contratual de 365 dias a partir da assinatura do instrumento, para pagamento de **R\$ 7.782,23 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**, objetivando a contratação da empresa **RAVD EPI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ Nº: 27.136.199/0001-36, **SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA – EPPLTDA** inscrita no CNPJ Nº: 14.183.614/0001-60 e **GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** inscrita no CNPJ Nº:10589773/0001-09, para Aquisição de material de consumo e permanente (material circense e EPI's), visando atender as necessidades desta Fundação, FUNESC-PB.

João Pessoa – PB, 23 de maio de 2025.
Publique-se,

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Extrato de Contrato
Órgão: **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**
Nº do Cadastro: 25-15693-5
Nº do Contrato: 00120/2025
Contratante: **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**
Contratado: **CLAUDIO MOUSINHO CAVALCANTI MEIRA**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em sistemas de som, visando atender as necessidades do Núcleo Cine Banguê e do Teatro São José.**
Valor (Original): R\$ 23.300,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.201.13.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 07/05/2025 a 07/07/2025
Data da assinatura: 07/05/2025
Gestor Contrato: **ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA - 8006489**
Autoridade competente: **BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

TERMO DE PROTOCOLO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

EXTRATO DE TERMO DE PROTOCOLO FUNESC/PB/SEAP-PB Nº 001/2025
Espécie: Termo de Protocolo. **Participes:** FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. **Do Objeto:** Constitui objeto do Termo de Protocolo a prestação de Mão de Obra Prisional fornecida por reeducandos do Sistema do Estado da Paraíba, que se encontrem cumprindo pena em regime aberto, semiaberto e em livramento condicional, decretados pela justiça Criminal, com objetivo de promover reintegração social, elevar a dignidade humana, da promoção de atividades de caráter educativa e produtiva, nos locais e dependências desta Fundação e em seus órgãos vinculados, a exemplo do Teatro Santa Rosa, Cine São José em Campina Grande e no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras. **Data de assinatura:** 01 de maio de 2025. **Valor:** R\$ 1.184.040,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e quarenta reais) **Signatários:** Pela FUNESC, conforme ato governamental nº 0394, de 09 de fevereiro de 2023: **BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA** – Presidente da Fundação Espaço Cultural Da Paraíba, e pela SEAP: **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE** – Secretário de Estado Da Administração Penitenciária.
Publique-se,
João Pessoa – PB, 15 de maio de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025
(LEI Nº 13.303/2016)
REGISTRO CGE Nº. 25-01127-9

OBJETO: Serviços de auditoria independentes das Demonstrações Contábeis dos exercícios 2025 e 2026, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no **Anexo 02 - Termo de Referência.**

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia **17/06/2025**.

ABERTURA: Dia **17/06/2025**, às 10h15min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
AGENTE DE LICITAÇÃO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000081.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (ALTO CUSTO).**

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 30/05/2025 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.
SAMARA CAVALCANTI QUEIROGA NERY
ASSISTENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA 160958-1

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000073.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de material para manutenção de camas.**

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 28/05/2025 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.
VALCÉLIA ESTRELA RODRIGUES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.106-2

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000025.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090



– João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de Material Elétrico**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **30/05/2025 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos. Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

VALCÉLIA ESTRELA RODRIGUES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.106-2

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000026.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de Material Diversos para manutenção Predial**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **30/05/2025através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos. Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 23 de maio de 2025.

VALCÉLIA ESTRELA RODRIGUES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.106-2

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE/PB
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADESÃO DE ATA RP Nº0077/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE/PB - DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDASNALEI Nº 8.666, DE 1993, À LEI Nº 10.520, DE 2002, AO DECRETO ESTADUAL Nº 24.649, DE 2003,AO DECRETO ESTADUAL Nº 34.986, DE 2014E À LEI ESTADUAL Nº 9.697, DE 2012, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE ADESÃO A ATA RP Nº 0077/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA DA LEI 8.666/93E LEI Nº 10.520/2002, TENDO COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃOPARAATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMADE CAMPINA GRANDE**, COM A PESSOA JURÍDICA: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 29.926.189/0001-20), no valor de R\$ 13.185,00; ÚNICA SANEANTES LTDA (CNPJ nº 43.392.983/0001-61), no valor de R\$ 9.724,45; FORLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA (CNPJ nº 19.750.069/0001-60), no valor de R\$ 5.940,00; e AYRES & QUEIROZ LTDA (CNPJ nº 08.591.679/0001-42), no valor de R\$ 8.274,31FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 500. DATA: 23/05/2025

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR-GERAL.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 22048/2024
PROCESSO 25.210.000422.2024
PBDOC - SES-PRC-2024/33953

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas , ratifica o ato de **Dispensa nº 22048/2024**, ancorado na norma inscrita no art. **75, inciso II, da lei nº 14.133/21**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: **RENATO SANTANA CEZAR**, inscrita no CNPJ nº **38.377.654/0001-01**no valor de **R\$ 9.240,00** (nove mil, duzentos e quarenta reais); Funcional Programática: **25210.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-39** recursos: **500**.

Patos, 23 de maio de 2025.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 180.320-4

Hospital Regional de Queimadas

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRÍCIO LEAL E MELO

Extrato de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Nº do Cadastro: 25-15523-4
Nº do Contrato: 00009/2025
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Contratado: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL
Valor (Original): R\$ 38.750,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 29/04/2025 a 29/04/2026
Data da assinatura: 29/04/2025
Gestor Contrato: ALUSKKA CANUTHO DA SILVA - 9406409
Autoridade competente: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA.
Retificação da publicação realizada em 20/05/2025, pela qual se retifica a autoridade competente

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0100/2025
Contratante:**HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA
CNPJ n.º33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 23 de maio de 2025
Vigência:abrilde 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:9286
Valor Global:2.350,00(Dois mil, trezentos e cinquenta reais.)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **ASERVIÇOLOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0128/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0101/2025
Contratante:**HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º02.914.690/0001-10
Data da Assinatura: 23 de maio de 2025
Vigência:abrilde 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:9284
Valor Global:4.478,75(Quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos.)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **ASERVIÇODE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0125/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 125/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME
CNPJ n.º 24.085.444/0001-35
Data da Assinatura: 23 de maio de 2025
Vigência: 01 a 31 de março de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8811
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1748 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 7.920,50 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **158/2025** e **SES-PRC-2025/11336** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 133/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 23 de maio de 2025

Vigência: 01 a 30 de abril de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9355

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 32.316,00 (Trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TORRE PARA CIRURGIA POR VÍDEO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº **186/2025** E **SES-PRC-2025/13860** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 132/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 23 de maio de 2025

Vigência: 01 a 30 de abril de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9345

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **187/2025** e **SES-PRC-2025/13873** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLANEA DE SOLÂNEA
Contratado: EPC EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Objeto:PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIALCNPJ n.º 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 23/05/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 9398
Valor Global: de R\$ 4.642,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ÀSPUBLICAÇÕES REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL NOS DIAS 01, 02, 04, 08, 09, 12, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 29 E 30 DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0146/2025

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:01.722.296/0001-17
Data da assinatura:22/05/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:9074
Valor Global:R\$36.775,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **ABRIL DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0146/2025

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:01.722.296/0001-17
Data da assinatura:22/05/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:9074
Valor Global:R\$36.775,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **ABRIL DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0149/2025

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO
CNPJ:44.768.391/0001-64
Data da assinatura:22/05/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:9067
Valor Global:R\$27.200,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **MAIO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0148/2025

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: Med& Farma Comercio Atacadista Medicamentos LTDA
CNPJ:41.778.326/0001-21
Data da assinatura:22/05/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:9071
Valor Global:R\$3.615,48

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **ABRIL DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0147/2025

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:54.647.774/0001-38
Data da assinatura:22/05/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:9057
Valor Global:R\$20.728,50
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE **MAIO DE 2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Nº DO CADASTRO: 25-15717-2
Nº DO CONTRATO: 00002/2025
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
CONTRATADO: RODRIGO DE MEDEIROS FINIZOLA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE CONSISTE EM CONSULTAS DE PSIQUIATRIA.
VALOR (ORIGINAL): R\$ 72.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2025.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/05/2025 A 08/05/2030
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
GESTOR CONTRATO: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801
AUTORIDADE COMPETENTE: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Nº do Cadastro: 25-15782-6
Nº do Contrato: 00002/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, DESTINADA AO CAMPUS II (CCAA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA.
Valor (Original): R\$ 18.978,68
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 20/05/2025 a 19/05/2026
Data da assinatura: 20/05/2025
Gestor Contrato: IVAN BARBOSA DOS SANTOS - 1028454
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**
Nº do Cadastro: 25-15706-5
Nº do Contrato: 00129/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA
Objeto: aquisição de ÁGUA MINERAL, nas condiçõesestabelecidas no Termo de Referência, visando



objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOENDAS DE TRIGO LTDA - CNPJ: 19.432.234/0001-36 - R\$ 54.845,24.

Alagoa Grande - PB, 08 de Maio de 2025
JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE IMAGEM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/ PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1084549-15/2022 - 936013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DELGADO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: **.***.211/0001-**- R\$ 720.000,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Maio de 2025
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE IMAGEM NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/ PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1084549-15/2022 - 936013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse nº 1084549-15/2022 - 936013 - Ministério da Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2018 1043 CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 23/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00250/2025 - 23.05.25 - DELGADO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ **.***.211/0001-**- R\$ 720.000,00.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, primeiro uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta edilidade, conforme Termo de Concessão nº 09032023-033191 - Aquisição de Veículos para a Atenção Primária à Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 06 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 23 de Maio de 2025
GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 - 981911

O Secretário Executivo da Cultura, Juventude, Turismo e Esporte, no uso de sua competência, DECIDE: ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 90032/2024: Registro de preços para locação de Palco, som, iluminação, estruturas diversas, materiais e equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo município; com base nos elementos constantes do processo

correspondente. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 22 de Maio de 2025
CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na construção do novo Prédio da Prefeitura no Município de Alhandra-PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31425558. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp. Alhandra - PB, 22 de Maio de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme especificações do termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 57.524,00.

Aroeiras - PB, 16 de Maio de 2025
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI - FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 02070.10.301.2010.2070 - MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID-19 02070.10.301.2010.2120 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 02070.10.301.2010.2121 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 02070.10.301.2010.2112 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA 02070.10.302.2011.2035 - ATIVI OPERACION CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 16/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00080/2025 - 16.05.25 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 57.524,00.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Notificante: Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB (Secretaria de Administração)

Notificado: LÁZARO DE BRITO BARRETO

Por meio da presente comunicação a SEMAD de Barra de Santana-PB NOTIFICA Vossa Senhoria para, no prazo de legal de 15 dias, contados da publicação deste, apresentar esclarecimentos ou defesa acerca da acumulação de ilegal de cargos públicos, constantes do processo epigrafado, ou para proceder à opção por um dos cargos mencionados no referido Processo Administrativo, sob pena de, não havendo justificativa ou opção, o Notificante proceder à exoneração do cargo que ocupa nesta Edilidade. Os cargos ocupados são os seguintes: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA e de ENFERMEIRO NO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/FMS-CG). Salienta que a acumulação ilegal de cargos públicos

constitui violação ao art. 37, inciso XVI da CF/1988. Faculta-se ao servidor a consulta e cópia aos autos do processo administrativo em comento.
Observação: esta notificação se faz por edital no Diário Oficial do Estado em razão da recusa do notificado em receber a notificação por escrito, em 22/05/2025, em expediente realizado pelo servidor Sérgio B. Nascimento, matrícula nº. 507.232-7.

Barra de Santana-PB, 23 de maio de 2025.
ALCIONE DE FÁTIMA BARRETO BEZERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal
de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 10 de Junho de 2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/portal-de-licitacoes-e-contratos>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 23 de maio de 2025.
ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL-PMBEX

Prefeitura Municipal
de Boa Ventura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: ONDE SE LER CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2025, LER-SE CORRETAMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2025 –
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 05/05/2025 A 05/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, - CNPJ/MF nº 08.940.702/0001-67
CONTRATADO: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ Nº 05.821.353/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 643.700,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

Prefeitura Municipal
de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E LANÇAMENTOS VISANDO A CONFEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO PARA E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/DEPARTAMENTO PESSOAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIX DE BLOCOS CONSULTORIA LTDA - R\$ 72.000,00.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2025
ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025,

fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EPG ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM GESTAO LTDA - R\$ 60.000,00.

Caaporã - PB, 15 de Maio de 2025
JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE 5 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 23 de Maio de 2025
FERNANDA ELLEN DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES MECÂNICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA N 478/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ: **.*.367/0001-**- R\$ 21.578,94; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: **.*.384/0001-**- R\$ 129.000,00.

Caaporã - PB, 23 de Maio de 2025
JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE A a Z, UTILIZANDO A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS TABELA CMED/ANVISA, (MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CITY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.*.052/0001-**- R\$686.100,06.

Caaporã - PB, 23 de Maio de 2025
JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E LANÇAMENTOS VISANDO A CONFEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO PARA E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/DEPARTAMENTO PESSOAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E 3390.39 99 – 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.35 99 – 15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 16/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00062/2025 - 16.05.25 - MIX DE BLOCOS CONSULTORIA LTDA - R\$ 72.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3390.39 99 – 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00063/2025 - 16.05.25 - EPG ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM GESTAO LTDA - R\$ 60.000,00.



Prefeitura Municipal de Cabelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabelo - PB, por meio do site www.licitacaocabelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECES-SIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente e TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabelo - PB, 23 de Maio de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº DV10010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA COBERTA DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊN-CIA EM SAÚDE LEONARDO MOZART E SEU ANEXO, NO MUNICÍPIO DE CABELO/PB; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto em favor de: ABSOLUTA CONSTRUTORA, REFRIGERACAO E LOCACOES LTDA - R\$ 115.804,89.

Cabelo - PB, 23 de Maio de 2025

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECOS E EMBUTIDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATER-NIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA–HMMPAB, CAPS 1 E CAPS AD NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO–SESCAB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apon-tam como proponentes vencedores: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 269.621,10; CASA NOVA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 669.448,80; COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - R\$ 46.460,50; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - R\$ 36.186,00; JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 508.362,89; WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 255.442,00; RAIMUNDO ADELMA FONSECA PIRES - R\$ 543.045,75.

Cabelo - PB, 23 de Maio de 2025

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00039/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO-PB, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Aquisição de utensílios para copa e cozinha, visando atender as necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, em razão do valor, e que no período de **08:00h do dia 27/05/2025 até as 23:59h do dia 29/05/2025**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: **08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 30/05/2025**.

Cabelo - PB, 23 de Maio de 2025

MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabelo - PB, por meio do site www.licitacaocabelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECES-SIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente e TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabelo - PB, 23 de Maio de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00039/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO-PB, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Aquisição de utensílios para copa e cozinha, visando atender as necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, em razão do valor, e que no período de 08:00h do dia 27/05/2025 até as 23:59h do dia 29/05/2025, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 30/05/2025.

Cabelo - PB, 23 de Maio de 2025

MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cabelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações-SECOL, torna público para os fins e efeitos do disposto do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que as empresas CAFEÍNA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI e SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKE-TING LTDA, interpuseram recursos administrativos em face do julgamento da subcomissão técnica da concorrência presencial em epígrafe. Fica desde já aberto o prazo para as demais interessadas apresentarem contrarrazões nos termos do art 165, §4º da lei 14.133/21.

Cabelo - PB, 23 de maio de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SECOS E EMBUTIDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATER-NIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA–HMMPAB, CAPS 1 E CAPS AD NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO–SESCAB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apon-tam como proponentes vencedores: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 269.621,10; CASA NOVA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 669.448,80; COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - R\$ 46.460,50; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - R\$ 36.186,00; JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 508.362,89; WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 255.442,00; RAIMUNDO ADELMA FONSECA PIRES - R\$ 543.045,75.

Cabelo - PB, 23 de Maio de 2025

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº DV10010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA COBERTA DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊN-CIA EM SAÚDE LEONARDO MOZART E SEU ANEXO, NO MUNICÍPIO DE CABELO/PB;

ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto em favor de: ABSOLUTA CONSTRUTORA, REFRIGERACAO E LOCACOES LTDA - R\$ 115.804,89.

Cabedelo - PB, 23 de Maio de 2025

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Golfo do Alasca, 251, Intermares, Cabedelo–PB, o qual será destinado a funcionar a CASA DA CRIANÇA DA CIDADE DE CABEDELO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 08 244 1019 2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 25/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00135/2025 - 25.04.25 - Edmilson Batista de Oliveira e Maria José Araújo de Oliveira - R\$ 96.000,00.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CABEDELO, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, com sede na Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB, e MARIA ARIOSVANDA COSTA MOURA DE PAIVA e PEDRO MOURA DE PAIVA JUNIOR, ambos proprietários do imóvel situado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, nº 190, Centro, Cabedelo/PB - CEP 58310-222.

O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 185/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026, referente à locação do imóvel utilizado como sede da Secretaria de Pesca e Aquicultura - SEPA.

Além disso, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, passando a constar como representante da Contratante:

Nome: Diego da Silva Melo, CPF: 101.606.004-13, RG: 3906829 SSDS/PB, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Secretário, Endereço: Rua Pastor José Alves, nº 621, Bairro Formosa, Cabedelo/PB.

O presente termo encontra amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DIEGO DA SILVA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2021, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO, inscrito no CNPJ nº 04.849.697/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo/PB, e CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.666.364/0001-66, com sede na Avenida Xavier da Silveira, nº 1450, Lagoa Nova, Natal/RN.

O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 00096/2021 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 18 de maio de 2026, bem como o reajuste de 4,492730% no valor do contrato, com base no IPCA dos últimos 12 meses.

O valor global do contrato passa de R\$ 1.690.773,56 (um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.766.735,45 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), representando um acréscimo de R\$ 75.961,89 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

O presente termo encontra amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA DO PACE ROCCO, 784, CAMBOINHA, CABEDELO–PB, DESTINADO A ABRIGAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA COSTA DO MUNICIPIO DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.36.99.15001002 – outros serviços de terceiros pessoa física Elemento de Despesa: 33.90.36.99.16000000 – outros serviços de terceiros pessoa física Recurso: MAC. VIGÊNCIA: até 28/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00031/2025 - 28.03.25 - MARCIO ROMEIRO DE MENEZES - R\$ 103.849,80.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E

TRÂNSITO – SCTRANS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 60.000,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Maio de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente certame: licitação FRACASSADA.

Cajazeiras - PB, 22 de Maio de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001/2025

O Município de cajazeiras, através da Comissão de Contratações, comunica a todos os interessados que nos termos da Lei nº 12.232/2010, e mediante a aplicação, de forma complementar da lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores, que foi realizada Segunda Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 90001/2025, no dia 23 de maio de 2025, às 10:00h, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.232/2010, conforme edital e anexos, que nos termos do item 13.3 do edital, considerando que foi avaliado a proposta técnica os percentuais/preços da única licitante participante e classificada, ficando proclamado o resultado do julgamento da agência vencedora: SIN COMUNICAÇÃO LTDA. A proposta de preço foi apresentada com os seguintes percentuais:

Item	Objeto	Percentual
01	Percentual de desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Cajazeiras sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, a ser concedido ao Anunciante, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba - SINAPRO-PB, conforme a proposta apresentada pelo licitante vencedor.	22%
02	Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965.	15%
03	Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias.	15%
04	Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.	15%

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, ficam dispensados os prazos recursais em razão de ser a empresa classificada a única participante no processo e ter renunciado expressamente ao prazo recursal. Comunica-se que a sessão pública para apresentação do INVÓLUCRO Nº 05 - HABILITAÇÃO será realizada no dia 27/05/2025, às 10:00 horas, no mesmo local das reuniões anteriores. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Contratações Públicas, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: secop@cajazeiras.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 23 de maio de 2025

FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 12/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00029/2025 - 12.05.25 - MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão



Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de peças automotivas destinados a manutenção dos veículos da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Capim–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 00382/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142–9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Capim - PB, 23 de Maio de 2025

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços de locação de três veículos utilitário 4x2 para atendimento as necessidades das Secretária diversas do município de Capim–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 09 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142–9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Capim - PB, 23 de Maio de 2025

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de peças automotivas destinados a manutenção dos veículos da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde Capim–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31429711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

Capim - PB, 23 de Maio de 2025

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Agente de Contratação, denominada Pregoeira, torna público a necessidade de retificação referente a Pregão Eletrônico nº 25/2025, do tipo Menor Preço por item, para: : Aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Onde se lê: Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 09 de junho de 2025 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 09 de junho de 2025 (segunda-feira). Leia-se: Abertura da sessão pública: 10 de junho de 2025 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 10 de junho de 2025 (segunda-feira). DOU, Seção 3, pag. 307, 22/05/2025.

Catolé do Rocha - PB, 22 de Maio de 2025

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 0068/2023/ Proc. Licitatório nº 00140/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa ANTONIO AÉCIO DA SILVA, CNPJ nº 14.177.678/0001-59. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, com acréscimo de 25 % ao quantitativo fixado para o item 28. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento 12.361.0011.2013

– Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar–Rec. Próprios 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. aux. Brasil e Cad Unico – IGDPA 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 13.392.0013.2031 – Apoio ad Festividades e Comemorações 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 22 de Maio de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Celione David para apresentação no Catolé Fé 2025, que acontecerá neste Município em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 23/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ . Vigência até 30/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 96/2025 - 23/05/2025 - CELIONE DAVID DE SOUZA 00929223411 - R\$ 14.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 23 de Maio de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEICULO ZERO KM/NOVO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ, Conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati - PB, 23 de Maio de 2025

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00051/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso profissionalizante e de capacitação, incluindo aulas presenciais, simulados, oficinas e material pedagógico, a fim de atender a população do município de Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSESSORIA DE PERFORMANCE PROFISSIONAL LTDA - R\$ 53.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Maio de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00051/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso profissionalizante e de capacitação, incluindo

aulas presenciais, simulados, oficinas e material pedagógico, a fim de atender a população do município de Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape –PB; DESIGNO os servidores Elen Cristine Vasconcelos de Souza, Secretária, como Gestora; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00051/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Maio de 2025
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIAO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025

A Prefeitura Municipal de Damião/PB, torna público para conhecimento dos interessados, que TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 0024/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, dia 22.05.25, pag.36 e no Jornal A União do dia 22.05.2025, pag 25.. Motivo: erro na publicação.

Damião/PB, 23 de Maio de 2025
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniانو Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para locação de estrutura, com montagem e desmontagem de estrutura, para os eventos deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635–1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnecp.

Damião - PB, 23 de Maio de 2025
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - R\$ 124.565,76.

Imaculada - PB, 16 de Maio de 2025
ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB, COM FOCO NA REGULAR INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NAS DIVERSAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANOEL ARNO-BIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Imaculada - PB, 07 de Maio de 2025
ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 19 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 150.000,00.

Imaculada - PB, 16 de Maio de 2025
ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR BATISTA LIMA COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 140.000,00.

Imaculada - PB, 16 de Maio de 2025
ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA E DOS DISTRITOS PALMEIRA E SANTO ALEIXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAIO DE ALMEIDA LEITE LTDA - R\$ 728.122,20.

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2025
ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONFECÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL MASCULINO COMPREENDENDO UMA FAIXA DE IDADE ENTRE (15 A 45 ANOS) DESTINADOS A DOAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL AMADORES DO MUNICIPIO DE IMACULADA VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS LOCAL E REGIONAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J F MARTINS GRAFICA - R\$ 58.500,00.

Imaculada - PB, 21 de Maio de 2025
ALDO LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 19 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00045/2025 - 16.05.25 - GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR BATISTA LIMA COM DURAÇÃO DE 1H30M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 20 DE JULHO DE 2025 NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do



exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00048/2025 - 16.05.25 - BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 140.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONFEÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL MASCULINO COMPREENDENDO UMA FAIXA DE IDADE ENTRE (15 A 45 ANOS) DESTINADOS A DOAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL AMADORES DO MUNICIPIO DE IMACULADA VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 2013 2037 Manutenção das Atividades do Esporte Objetivo: Manter as Atividades do Esporte 3.3.90.32 1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 20/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00059/2025 - 21.05.25 - J F MARTINS GRAFICA - R\$ 58.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS, TRANSP E ESTRADAS 26 782 2008 2014 Manutenção das Atividades de Transportes e Estradas 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00049/2025 - 16.05.25 - MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 124.565,76.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA E DOS DISTRITOS PALMEIRA E SANTO ALEIXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E ESTRADAS 15 452 2008 2013 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 3.3.90.39 00 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2011 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (Contrapartida) MDE 3.3.90.39 00 1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00044/2025 - 14.05.25 - CAIO DE ALMEIDA LEITE LTDA - R\$ 728.122,20.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB, COM FOCO NA REGULAR INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NAS DIVERSAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2005 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.39 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00042/2025 - 07.05.25 - MANOEL ARNOBIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE MAHATMA COSTA PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE ITABAIANA–PB (FESTA DE 134 ANOS). COM APRESENTAÇÃO NO DIA 24/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1 HORA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 11.811.694 GIORDANO MAHATMA ROSENDO DA COSTA - CNPJ: 11.811.694/0001-63 - R\$ 20.000,00.

Itabaiana - PB, 23 de Maio de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE MAHATMA COSTA PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE ITABAIANA–PB (FESTA DE 134 ANOS). COM APRESENTAÇÃO NO DIA 24/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1 HORA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00107/2025 - 23.05.25 - 11.811.694 GIORDANO MAHATMA ROSENDO DA COSTA - CNPJ 11.811.694/0001-63 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Itabaiana, 23 de Maio de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO Nº 00026/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento e confecção de faixas, adesivos, placas e backdrops, com objetivo de atender às demandas de comunicação visual institucional do Município de Itabaiana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00104/2025 - 22.05.25 - HOT DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ 07.220.883/0001-94 - R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais); CT Nº 00105/2025 - 22.05.25 - MARCOS ROBERTO DE CARVALHO TAVARES - CNPJ 34.541.261/0001-30 - R\$ 22.036,35 (vinte e dois mil trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Itabaiana, 23 de Maio de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2022 CONTRATO Nº 00049/2023

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00009/2022; 2. Aditivo: 00003/2024; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 06º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00049/2023; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 15.610.424/0001-45; 7. Objeto: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 00049/2023-CPL, de R\$938.327,67 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais, e sessenta e sete centavos), para o valor de R\$1.129.592,11 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais, e onze centavos), que representa o percentual aditivo aproximado de 21,36% (vinte e um vírgula trinta e seis por cento), e valor de R\$191.264,44 (cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e quarenta e quatro centavos). 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 23/05/2025. Itabaiana-PB, 23 de Maio de 2025
JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPOROROROCA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 630.795,68; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.851,00; RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA - R\$ 100.692,46.

Itapororoca - PB, 23 de Maio de 2025

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPOROROROCA–PB; DESIGNO os servidores Valderi A. Carvalho, Farmacêutico - Crf: 2182, como Gestor; e Ana Lucia de Brito Oliveira, Sec. Executiva, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapororoca - PB, 23 de Maio de 2025

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2025, que objetiva: Formação de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das secretarias desta edilidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO BATISTA DOS SANTOS DUARTE - R\$ 271.200,00.

Itapororoca - PB, 23 de Maio de 2025
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Formação de Registro de Preços para Aquisições parceladas de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das secretarias desta edilidade; DESIGNO os servidores Jhef Costa da Silva, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapororoca - PB, 23 de Maio de 2025
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA SEREM IMPLANTADOS NA EDUCACAO INFANTIL NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **11:30 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.** Início da fase de lances: **11:31 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 23 de Maio de 2025
SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CARNES) DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura da sessão pública: **08:30 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.** Início da fase de lances: **09:31 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 23 de Maio de 2025
SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS HISTÓRIA DA PARAÍBA DESTINADOS AOS ALUNOS DO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: **10:30 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.** Início da fase de lances: **10:31 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 23 de Maio de 2025
SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **10:30 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.** Início da fase de lances: **10:31 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 23 de Maio de 2025
SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA-PSF, REFERENTE A UMA ROTA NA ILHA GRANDE, NA ZONA RURAL E UMA ROTA POR TODA A ZONA URBANA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB.** Abertura da sessão pública: **09:30 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.** INÍCIO DA FASE DE LANCES: **09:31 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 23 de Maio de 2025
SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO SÍTIO ILHA GRANDE, MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB PROPOSTA Nº 11277.3110001/24-001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, "a" e Art. 125 da Lei 14.133/21. Concorrência nº 10002/2024. ADITAMENTO: Alteração no projeto original feito pelo engenheiro fiscal civil. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 12101/2024 – **MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 1º Aditivo**, resultando num acréscimo contratual de **R\$ 250.315,56 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)** ficando assim o valor do 1º Termo Aditivo + Contrato Original um total de: **R\$ 1.720.315,56 (um milhão, setecentos e vinte mil, trezentos e quinze reais, e cinquenta e seis centavos).** ASSINATURA: 23.05.25.

Juazeirinho - PB.
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. VIGÊNCIA: até 09/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00151/2025 - 09.05.25 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 896,00; ARP Nº 00150/2025 - 09.05.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 270,00; ARP Nº 00148/2025 - 09.05.25 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.172,00; ARP Nº 00146/2025 - 09.05.25 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.719,00; ARP Nº 00144/2025 - 09.05.25 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.856,50; ARP Nº 00152/2025 - 09.05.25 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.339,50; ARP Nº 00149/2025 - 09.05.25 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 845,00;



ARP Nº 00145/2025 - 09.05.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.146,00; ARP Nº 00147/2025 - 09.05.25 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.835,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 896,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 270,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.172,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.719,00; ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.856,50; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.339,50; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 845,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPOR-TACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.146,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.835,00.

Massaranduba - PB, 11 de Abril de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00250/2025 - 09.05.25 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.856,50; CT Nº 00251/2025 - 09.05.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.146,00; CT Nº 00252/2025 - 09.05.25 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 34.719,00; CT Nº 00253/2025 - 09.05.25 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.835,00; CT Nº 00254/2025 - 09.05.25 - CONQUISTA DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.172,00; CT Nº 00255/2025 - 09.05.25 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 845,00; CT Nº 00256/2025 - 09.05.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 270,00; CT Nº 00257/2025 - 09.05.25 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.339,50; CT Nº 00259/2025 - 09.05.25 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 896,00.

Prefeitura Municipal
de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a atender as secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de inci-dência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Hermano Bezerra da Silva. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 23 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a atender as secretarias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HERMANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 1.696.488,00.

Mataraca - PB, 23 de Maio de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realizar exames nos pacientes de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Cre-denciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2044 – Manut do Programa de Atenção Primária; 2047 – Out.Prog. Fin Trans Fundo

a Fundo–FNS; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 20/05/2026. PARTES CONTRATAN-TES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00015/2025 - 20.05.25 - ANDREOLA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 421.711,32.

Prefeitura Municipal
de Matinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modali-dade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Norma-tiva nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637–1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 22 de Maio de 2025

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gover-nador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 11 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637–1041. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Matinhas - PB, 22 de Maio de 2025

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Asses-soria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087670–09, CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DAS CIDADES (MCID) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPROTEC CONSTRUCOES E SER-VICOS LTDA - R\$ 900.980,00.

Monte Horebe - PB, 18 de Março de 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal
de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00031/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e obser-vado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VISANDO APRIMORAR OS INDICADORES DO INCENTIVO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, COM TREINAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, IMPLEMENTAÇÕES DE SISTEMAS ELETRÔNICOS, ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES, INCLUINDO A INSERÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA HUMANIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.129.490 MARINALDO BARBOSA DUARTE - R\$ 27.020,00.

Nova Floresta - PB, 20 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VISANDO APRIMORAR OS INDICADORES DO INCENTIVO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, COM TREINAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, IMPLEMENTAÇÕES DE SISTEMAS ELETRÔNICOS, ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES, INCLUINDO A INSERÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA HUMANIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FPM, FUS, ICMS, TRIBUTOS, 07.00 – FUNDO MUN DE SAÚDE – S.M.S. 10.302.2002.2037 – MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE – FUS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00126/2025 - 22.05.25 - 60.129.490 MARINALDO BARBOSA DUARTE - R\$ 27.020,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO □EU AMO NOVA FLORESTA□, LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA - PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00115/2024 - Fabia Iris Macedo Lira de Carvalho - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 22.05.25

Prefeitura Municipal
de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Edital: licitanovaolindapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 23 de Maio de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 23 de Maio de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00072/2025 - 30.04.25 - IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - R\$ 54.194,82; CT Nº 00073/2025 - 30.04.25 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 287.542,80.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIEMTO DE REFEIÇÕES SOBRE DEMANDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00083/2025 - 21.05.25 - ESTANCIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - R\$ 51.130,00.

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025

RATIFICO, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE nº 0012/2025, para a contratação da MÚSICA VIVA LTDA, CNPJ nº 35.359.387/0001-51 com sede no endereço Rua Calixto Machado, nº 21, Sala V-10, Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.775-060, representante exclusivo da BANDA FERNANDINHA para apresentação musical da artista BANDA FERNANDINHA durante 1:30:h de show na tradicional FESTIVIDADES DO XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 11 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB, com o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Pedra Branca-PB, 07 de Abril de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da MÚSICA VIVA LTDA, CNPJ nº 35.359.387/0001-51 com sede no endereço Rua Calixto Machado, nº 21, Sala V-10, Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.775-060, representante exclusivo da BANDA FERNANDINHA, com o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), cujo objeto é apresentação musical da artista BANDA FERNANDINHA durante 1:30:h de show na tradicional FESTIVIDADES DO XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 11 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB.

Pedra Branca-PB, 07 de Abril de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

RATIFICO, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE nº 0005/2025, para a contratação da IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08 representante legal dos “artística Iguinho e Lulinha”, com sede a sede a Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE para apresentação musical da artista artística Iguinho e Lulinha durante 1:20h de show e com início a combinar entre as partes, na tradicional FESTIVIDADES DO XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 10 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB, com o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Pedra Branca-PB, 07 de Abril de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.



Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08 representante legal dos “artística Iguinho e Lulinha”, com sede a sede a Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro Cidade Universitária, Cep 56328-800, Petrolina – PE, com o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo objeto é apresentação musical da artista artística Iguinho e Lulinha durante 1:20h de show e com início a combinar entre as partes, na tradicional FESTIVIDADES DO XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 10 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB.

Pedra Branca-PB, 07 de Abril de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2025

RATIFICO, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE nº 0009/2025, para a contratação da FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva do artista LUIZ FIDELIS, CNPJ: 28.918.922/0001-00, com sede na rua Jonas Gomes de Alencar - S/N - Horto - CEP 63.012-095 - Juazeiro do Norte-CE, para apresentação musical da artista LUIZ FIDELIS durante 2:00h de show na tradicional FESTIVIDADES DO XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB, no dia 10 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB, com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Pedra Branca-PB, 21 de Março de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2025

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva do artista LUIZ FIDELIS, CNPJ: 28.918.922/0001-00, com sede na rua Jonas Gomes de Alencar - S/N - Horto - CEP 63.012-095 - Juazeiro do Norte-CE, com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),cujo objeto é apresentação musical da artista LUIZ FIDELIS durante 2:00h de show na tradicional FESTIVIDADES DO XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB.

Pedra Branca-PB, 21 de Março de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0012/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CONTRATADA: MÚSICA VIVA LTDA, CNPJ nº 35.359.387/0001-51

OBJETO: apresentação musical da artista BANDA FERNANDINHA durante 1:30:h de show na tradicional FESTIVIDADES DO XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 11 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB.

valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

VIRGENCIA 31/12/2025

Pedra Branca-PB, 07 de Abril de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CONTRATADA: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08 OBJETO: apresentação musical da artista artística Iguinho e Lulinha durante 1:20h de show e com início a combinar entre as partes, na tradicional FESTIVIDADES DO XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 10 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB.

valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIRGENCIA 31/12/2025

Pedra Branca-PB, 07 de Abril de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0009/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CONTRATADA: FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 28.918.922/0001-00

OBJETO: Apresentação musical da artista LUIZ FIDELIS durante 2:00h de show na tradicional FESTIVIDADES DO XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025, em praça pública do município de PEDRA BRANCA-PB.

valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

VIRGENCIA 31/12/2025

Pedra Branca-PB, 21 de Março de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0028/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1055/2024, CONCORRÊNCIA Nº 0003/2024.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO CONJUNTO KARINA CÉSAR, MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO EA EMPRESA RM CONSTRUÇÃO LTDA– CNPJ Nº 46.695.850/0001-52;SIGNATÁRIOS: Secretário de Infraestrutura, Sr. Marcos Anderson Silva Cavalcante, pelo Contratante, e, pela contratada, o Sr. RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL, inscrito no CPF/ME sob o nº013.681.044-60. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 15.452.1153.1110 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO – OPEDRAS DE FOGO - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES: OBJETO DO ADITIVO :Acréscer o prazo por mais 120 (dias) a contar da data de sua assinatura em 22/05/2025.

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal
de Piancó

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
DE LICITANTE EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025: Aquisição de materiais e insumos odontológico para manutenção da secretaria de saúde do Municipal de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 02.228.938/0001-99; classificado em 2ª colocação no item 50, vencido pelo licitante CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, que, após convocação para assinar contrato, não manifestou interesse em tempo hábil. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, em tempo hábil, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 3ª colocação.

Piancó-PB, 23 de Maio de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break para manutenção das demandas do Município de Piancó – PB.

Vencedora:50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA - ME- CNPJ: 50.532.834/0001-16, com o valor globalR\$64.800,00(sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 23 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000231/2025

A prefeituramunicipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025, para o Objeto: locação de um veículo tipo Van para ficar a disposição do serviços de convivência e CRAS



da Prefeitura de Piancó -PB.Tipode julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 26/05/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 04/06/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 09/06/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 09/06/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será emwww.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>,www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 23 de Maio de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000232/2025

A prefeituramunicipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025, para o Objeto: locação de um veículo tipo Van para ficar a disposição da secretaria de educação (creche) da Prefeitura de Piancó -PB.Tipode julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 26/05/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 04/06/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 09/06/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 09/06/2025 às 09hs:30. A sessão pública eletrônica será emwww.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>,www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 23 de Maio de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 05 de Junho de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: Locação de um veículo utilitário tipo SUV, para uso exclusivo do Gabinete do Secretário Educação da Prefeitura de Pilõezinhos/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitaplz@gmail.com.

Pilõezinhos - PB, 23 de Maio de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 23 de Maio de 2025

JURANDIR DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AOS TRABALHOS DE CONFECCÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 23 de Maio de 2025

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS, INCLUINDO MANUTENÇÕES E ATENDIMENTOS PÓS ENTREGAS. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO- Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 23 de Maio de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 10 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 23 de Maio de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 10 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 23 de Maio de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 11 de Junho de 2025. Referência: horário de



Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 23 de Maio de 2025
MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 11 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 23 de Maio de 2025
MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa técnica especializada para processamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Santa Inês/PB, em favor de: WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº. 10.488.400/0001-41, Valor Total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Inês-PB, 22 de Maio de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20801/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para processamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Santa Inês/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB e WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº. 10.488.400/0001-41. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE /Programa/ Subprograma/Projeto/Atividade– 20.606.2002.2010 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Santa Inês-PB, 23 de Maio de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 90302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: EMPRESA ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (21596736000144) - CNPJ nº 21.596.736/0001-44. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas sétima e décima do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1 A alteração contratual de que trata a cláusula sétima do contrato é baseada nos art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. E com previsão no contrato original em sua cláusula sétima “CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7.2- O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei 14.133/2021; 2.2 A alteração contratual de que trata a cláusula décima do contrato é baseada nos art. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/21. E com previsão no contrato original em sua cláusula décima “CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO: 10.1- Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial. 10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir

da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta. DO REAJUSTE E PRAZO: 3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 36.454,50 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 8,50% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 428.876,50 (Quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), dá-se num montante de R\$ 465.331,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais. 3.2. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Santa Inês-PB, 09 de Maio de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2025

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, que se sagrou vencedoras do certame as empresas: 01 - GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA, CNPJ nº 19.904.871/0001-68, com sede na Rua Joaquim Galdino, s/nº, Distrito de Ibitiranga, CEP 56.820-000, Carnaíba/PE, vencedora no item 59, com valor total de R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); 2 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rodovia BR 423, s/nº, Lote Planalto do Quilombo, Quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, Garanhuns/PE, Vencedora nos itens 2, 11, 16, 17, 79, 80, 81, 83, 84, 92, 93, 95, 99, 100, com valor total de R\$ 44.539,40 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); 03 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA-ME, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, com sede na Rua Maria Rocha Sarmento, nº 49, Centro, CEP: 58.900-000, Cajazeiras/PB, Vencedora nos itens 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, do 26 ao 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, do 50 ao 58, 60, 61, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 82, 86, 91 e 101, com valor total de R\$ 46.477,10 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos); 4 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 570, Bairro Centro, CEP 95.760-000, Município de São Sebastião do Cai/RS, Vencedora nos itens 1, 6, 20, 25, 37, 40, 43, 48, 62, 63, 66, 67, 71, 76, 77, 78, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 96, 97, 98, com valor total de R\$ 16.125,75 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), que serão pagos conforme fornecimentos.

Santana de Mangueira/PB, 12 de Maio de 2025
CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2025

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2025, em favor das Empresas: 01 - GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA, CNPJ nº 19.904.871/0001-68, vencedora no item 59, com valor total de R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); 2 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, vencedora nos itens 2, 11, 16, 17, 79, 80, 81, 83, 84, 92, 93, 95, 99, 100, com valor total de R\$ 44.539,40 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); 03 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA-ME, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, vencedora nos itens 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, do 26 ao 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, do 50 ao 58, 60, 61, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 82, 86, 91 e 101, com valor total de R\$ 46.477,10 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos); 4 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, vencedora nos itens 1, 6, 20, 25, 37, 40, 43, 48, 62, 63, 66, 67, 71, 76, 77, 78, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 96, 97, 98, com valor total de R\$ 16.125,75 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). Perfazendo o valor total homologado de R\$ 140.592,25 (Cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos conforme fornecimentos.

Santana de Mangueira/PB, 12 de Maio de 2025
MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.



CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rodovia BR 423, s/nº, Lote Planalto do Quilombo, Quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, Garanhuns/PE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.539,40 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 9007/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Leticia Rabêlo Ferreira – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 19 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA-ME, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, com sede na Rua Maria Rocha Sarmento, nº 49, Centro, CEP: 58.900-000, Cajazeiras/PB.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.477,10 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 9007/2025, Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: José Marcondes Fernandes – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM “FOGOS DE BAIXO RUÍDO”, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico 049/2025, tendo em vista o recebimento de impugnação ao edital e a necessidade de revisão e ajustes no Termo de referência. O acolhimento e abertura das propostas anteriormente designadas restaram prejudicadas. Logo nova data foi marcada, disputa ocorrerá às 09h00m do dia 09/06/2025, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 23 de maio de 2025

JOSÉ RAULINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER SANTA RITA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CURSOS DE CABELEIREIRO, BARBEIRO, MANICURE E PEDICURE E DESIGN DE SOBRANCELHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 03/06/2025

Horário da abertura das propostas: 09:01 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 19 de maio de 2025.

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37

VALORR\$: 28.728,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 23 de Maio de 2025.

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.

2.0 - DO RESULTADO. - H.A.P.L. REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 50.128.684/0001-80 - VALOR R\$: 212.500,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 23 de MAIO de 2025.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ROBÓTICA DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL I. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 às 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 23 de Maio de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025

O Agente de Contratação da CDC, torna público para conhecimento dos interessados, que ocorrerá às 09:30 horas do dia 02 de julho de 2025, na sala de licitações na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, procedimento licitatório na modalidade Concorrência, de objeto: A presente licitação tem para a concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física para uso de 3 (três) Quiosques, localizada na Praça de Eventos CENDEC, na sede do Município, para exploração comercial, conforme especificações em edital. O edital encontra-se disponível no site do TCE/PB, na sala da CDC no horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco/PB, 23 de Maio de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portalde-compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 23 de Maio de 2025
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO N.º 40401/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ nº 29.828.673/0001-16. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 40401/2023, de 15.05.2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 15 de Maio de 2025 e tendo seu termino no dia 15 de maio de 2026. O Valor do Contrato Original que é de R\$ 427.889,82 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), permanece inalterado.

São José de Espinharas - PB, 15 de Maio de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - CPF: ***.167.186-**- 5% do valor a ser pago pelo arrematante.

São José de Piranhas - PB, 23 de Maio de 2025
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de instalação de forro, prateleira e moldura em gesso, incluindo os serviços de acabamento para atender todas as demandas do município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 11 de junho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 23 de Maio de 2025
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00081/2025 - 14.05.25 - G. A. RIBEIRO INFOCENTER - CNPJ: 54.655.558/0001-34 - R\$ 101.900,00; CT Nº 00082/2025 - 14.05.25 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMA-

TICA LTDA - CNPJ: 10.592.584/0002-76 - R\$ 158.542,65; CT Nº 00089/2025 - 20.05.25 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - CNPJ: 31.070.939/0001-56 - R\$ 54.600,00.

Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, para Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB e: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, VALOR: R\$ 374.510,83; - FARMACIA SANTA MARIA LTDA, CNPJ nº 27.840.072/0001-01, VALOR: R\$ 94.779,59; - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24, VALOR: R\$ 7.296,08; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, VALOR: R\$ 24.108,54; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EX-PORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, VALOR: R\$ 87.712,44; - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, VALOR: R\$ 1.200,00; VALOR TOTAL: R\$ 589.607,48.

São José do Bonfim/PB, 21 de Maio de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, para Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB e: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, VALOR: R\$ 374.510,83; - FARMACIA SANTA MARIA LTDA, CNPJ nº 27.840.072/0001-01, VALOR: R\$ 94.779,59; - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24, VALOR: R\$ 7.296,08; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, VALOR: R\$ 24.108,54; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EX-PORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, VALOR: R\$ 87.712,44; - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, VALOR: R\$ 1.200,00; VALOR TOTAL: R\$ 589.607,48.

São José do Bonfim/PB, 22 de Maio de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2025 – LEI 14.133/21

APREFEITAdo Município de São José do Bonfim/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em licitações e contratos na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios e treinamento de pessoal no Município de São José do Bonfim/PB, em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 27.498.437/0001-53, com o Valor Global de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 16 de Maio de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21501/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licitações e contratos na prestação de serviços de assessoria e consultoria, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento das leis e eventuais atos vinculados à assistência aos processos licitatórios e treinamento de pessoal no Município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSUL-TORIA LTDA – CNPJ Nº 27.498.437/0001-53

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com um valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim 19 de Maio de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de expediente para atender a necessidade das secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça PB. FUND. LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 000025/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02030.04.122.1003.2005 – 02040.04.122.1005.2007 – 02050.12.361.1006.2071 – 02050.12.361.2002.2015 – 02050.12.361.2002.2016 – 02070.15.122.1007.2034 – 02080.20.122.1008.2038 – 02090.08.122.1009.2042 – 02110.10.302.2019.2066 – 02110.10.301.2007.2024 – 02110.10.301.2007.2083 – 02110.10.302.2019.2067 – 02120.08.243.2017.2043 – 02120.08.243.2017.2068 – 02130.13.392.2006.2065 – 3390.30.0000 – 500 – 571 – 576 – 599 – 600 – 700. VIGÊNCIA: até 22/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00029/2025 - 23.05.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 380.153,85.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SISTEMAS PACTUADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL DOS PROGRAMAS DO MEC /FNDE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00065/2025 - 21.05.25 - DIOGO KENNEDY DANTAS DO NASCIMENTO - R\$ 16.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS MULTIFUN- CIONAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CON- TRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00064/2025 - 21.05.25 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 58.380,00.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCLUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX-ME, CNPJ n 43.375.035/0001-18, com valor de R\$ 195.358,00, vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,13 e 14 e LELEKA PRODUÇOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ n 10.667.670/0001-10, com valor de R\$ 53.280,00, vencedor do item 7 e 8. CONVOCO os vencedores para assinatura contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.Informações em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 23 de Maio de 2025
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Nº. CONTRATO: 150/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado:JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS, CNPJ n 37.170.200/0001-00
Valor: R\$ 203.265,60
Data do Contrato: 19/05/2025.
Vigência:19/05/2026
Nº. CONTRATO: 151/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ n 24.327.852/0001-56
Valor: R\$ 64.797,60
Data do Contrato: 19/05/2025.
Vigência:19/05/2026
Serra Grande-PB, 23 de MAIO de 2025
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação moda- lidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais odontológicos diversos, de forma parcelada mediante necessidade da equipe de saúde bucal, para atender a população do município de Sertãozinho–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: pre- vistos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp. Sertãozinho - PB, 26 de Maio de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modali- dade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais médicos hospitalares diversos, de forma parcelada mediante necessidade da equipe da estratégia de saúde da família, para atender a população do Município de Sertãozinho–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Ju- nho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp. Sertãozinho - PB, 26 de Maio de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sossêgo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍ- PIO DE SOSSEGO–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consi- deradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643–1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br/; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp. Sossêgo - PB, 21 de Maio de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade



Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15+1 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossêgo - PB, 21 de Maio de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00004/2025 - LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Chamamento Público, para: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Especializados (ultrassonografia, raio-x e outros) para atender as demandas dos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Várzea-PB. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ 10 DE JUNHO DE 2025. HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 08h00 - horário de Brasília. ENDEREÇO: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 23 maio de 2025.

ANAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00018/2025 - LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica ao Município de Várzea-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com foco na gestão pedagógica e na administração dos sistemas educacionais disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC), conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2025, até às 17:00hs, exclusivamente através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 23 maio de 2025.

KILMA DA SILVA ARAÚJO NÓBREGA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel), em postos localizados às margens da BR-230, no trecho compreendido entre a cidade de Campina Grande e o Distrito de Cajá, no Estado da Paraíba, para atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos do Município de Várzea/PB durante o trânsito na referida rodovia. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA, CNPJ nº 09.404.971/0001-71. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais).DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do

tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 23 de Maio de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CHARQUE BOVINA PARA ATENDER A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL – ITEM REMANESCENTE. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 05 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 23 de Maio de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ–PB. Abertura da sessão pública: 12:30 horas do dia 05 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 12:35 horas do dia 05 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 23 de Maio de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ATOS EMPRESARIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO EDIFÍCIO SOLAR TAMBAÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO EDIFÍCIO SOLAR TAMBAÚ

Convidamos todos os proprietários de unidades residenciais e comerciais do Edifício Solar Tambaú para a Assembleia de fundação da APST-ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES DO EDIFÍCIO SOLAR TAMBAÚ, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2025, às 19 horas, no Salão de Jogos do Edifício Solar Tambaú, localizado na Rua Antonio Lira, 751, Tambaú, Joao Pessoa/PB.

Nesta assembleia será deliberado sobre a Constituição eAprovação da APST, do seu estatuto, a fixação da mensalidade e a eleição e posse da Primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade.

João Pessoa/PB, 21 de maio de 2025

JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA

CBEMPB – CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAIBA - (EM ANDAMENTO)
CNPJ (EM ANDAMENTO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Objetivo: Este edital tem como objetivo convocar todos os interessados à constituição da associação CBEMPB – CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAIBA, - (em andamento), a realizar-se, à Av. Guedes Pereira, 55, salas 104, Centro, na cidade de João Pessoa, no dia 28/05/2025, às 09:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos interessados e as 09h30min horas em segunda convocação em qualquer número de pessoas presentes para o fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.

1. Apresentação e aprovação do Estatuto Social da Associação;
2. Eleição da Conselho Deliberativo;
3. Endereço da Sede
4. Outros assuntos de interesse dos fundadores

João Pessoa, 27 de maio de 2025.

FILIFE FLORÊNCIO LANTMANN
PRESIDENTE

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA